



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.729, 18 DE JUNHO DE 2015.

Aprova do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal De Ananindeua aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e da Lei Estadual nº 7.441, de 2 de julho de 2010.

§1º. O PME elaborado com a participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, se encontra em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§2º. O Plano Municipal de Educação define a proposta educacional do Município, constando de diretrizes, metas, e estratégias, a partir do diagnóstico da estrutura e do contexto educacional, além de informações gerais do município, compreendendo ainda aspectos relacionados à gestão e financiamento da educação municipal.

Art. 2º - São diretrizes do PME, consoante Plano Nacional de Educação:

- I** – erradicação do analfabetismo;
- II** – universalização do atendimento Escolar;
- III** – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** – melhoria na qualidade da educação;
- V** – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** – promoção humanística, científica, cultural e tecnologia do município;
- VIII** – promoção e valorização dos (as) profissionais da educação;
- IX** – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- X** – aplicação de recursos em educação oriundos de transferências federais e do tesouro, em atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, pelos seguintes Órgãos/Entidades:

§1º. O Fórum Municipal de Educação, constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público, de funcionamento contínuo e sistemático, incube reunir, no mínimo uma vez por ano, com a finalidade de avaliar, rever e adequar às metas contidas no anexo desta Lei;

§2º. O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar, anualmente, as ações da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o cumprimento das metas e estratégias previstas no anexo desta Lei, devendo articular ações com a Comissão de Educação da Câmara Municipal, para o aprimoramento das políticas educacionais a serem implementadas a partir da vigência do PME.

§3º. Os Órgãos referidos no *caput* deste artigo articularão ações para o cumprimento das seguintes competências:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 5º. O Anexo desta lei será avaliado prioritariamente a cada 02 (dois) anos, na Conferência Municipal de Educação, fórum máximo de avaliação, a partir da atualização do diagnóstico da educação municipal, por meio da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Poder Legislativo e Organizações Sociais atuantes no Município.

Parágrafo único. O relatório da Conferência Municipal de Educação será encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias após a realização do Fórum, tendo em vista a atualização do diagnóstico e adequação das metas e estratégias do PME.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, após aprovação do PME, dará ampla divulgação do seu conteúdo, junto aos diversos segmentos da comunidade escolar, setores do município e a toda população.

Art. 7º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Ananindeua, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 8º. O Município incluirá nos seus Planos Plurianuais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações destinadas a viabilizar a execução das metas e estratégias previstas no PME.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 9º. Caberá ao gestor municipal a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas e à implementação das estratégias estabelecidas neste PME, em regime de colaboração com a União e o Estado.

Parágrafo Único: A formulação, execução e avaliação de políticas educacionais, decorrentes deste PME, poderão ocorrer também em regime de colaboração com os demais federados.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 18 DE JUNHO DE 2015.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

FICHA TÉCNICA

Ananindeua, Plano Municipal de Educação, 2015

Coordenação da Sistematização: Ana Izabel Monteiro Soares, Francisco Willams Campos Lima, Maria Gorete Rodrigues de Brito e Marluce do Socorro Martins Gatinho.

Equipe Técnica: Danielly Cristinne Barbosa de Campos, Dilcéia Rodrigues Alves, Graciana Vieira do Nascimento, Karla Juliana da Silva Oliveira, Lia do Socorro Ferreira de Oliveira, Marluce do Socorro Martins Gatinho, Marra Pereira Pontes e Rosilene Barros Teixeira.

Digitação e Formatação: Gleidson Carvalho Lisboa e Karina de Fátima Moreira de Souza Lisboa.

Levantamento de dados estatísticos: Márcia Cristina de Brito Silva e Marcela da Cruz de Oliveira.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Carlos Antunes

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Francilda Pereira da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláudia do Socorro Silva de Melo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Gorete Rodrigues de Brito

COORDENADOR DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco Williams Campos Lima



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Percentual da população de 0 a 5 anos que frequenta a escola	19
Tabela 2	Matrículas da Pré-Escola no Pará - série histórica	20
Tabela 3	Número de Creches e Pré-Escolas no Pará	20
Tabela 4	Número de matrícula na Educação Infantil por dependência no Pará.	20
Tabela 5	Percentual da população de 0 e 3 anos que frequenta a escola	21
Tabela 6	Matrículas da Creche no Município de Ananindeua	21
Tabela 7	Matrículas da Pré-Escola no Município de Ananindeua	21
Tabela 8	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	22
Tabela 9	Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na creche-raça/cor.	22
Tabela 10	Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na escola raça/cor.	23
Tabela 11	Número de matrículas no Ensino Fundamental no Brasil	24
Tabela 12	Ensino Fundamental – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1ª a 8ª séries e/ou 1º ao 9º ano/09 anos - 2011 a 2014	24
Tabela 13	Ensino Fundamental – Percentual de Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -1º ao 5º ano/09 - anos - 2011 a 2014.	24
Tabela 14	Ensino Fundamental – Percentual de Matrícula Inicial por Dependência Administrativa do 6º ao 9º ano/09 anos - 2011 a 2014	25
Tabela 15	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola – Brasil, Região Norte, Estado do Pará, Região Metropolitana e Ananindeua.	25
Tabela 16	Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino	26



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

	Fundamental - Taxa líquida de matrícula no Estado do Pará.	
Tabela 17	Indicadores do Ensino Fundamental de Ananindeua.	26
Tabela 18	Distorção Idade-Ano/Ensino Fundamental	27
Tabela 19	Distorção Idade-Ano/Rede Anos Iniciais do Ensino Fundamental	27
Tabela 20	Número de matrícula no Ensino Médio por dependência no Pará	29
Tabela 21	Números de Escolas de Ensino Médio - Rede Estadual	29
Tabela 22	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	30
Tabela 23	Números de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns	31
Tabela 24	Resultado da Avaliação Nacional da Alfabetização – Ano 2013 – Ananindeua-PA	33
Tabela 25	Porcentagem de matrículas na rede pública e privada em tempo Integral na Educação Infantil	36
Tabela 26	Porcentagem de matrículas nas redes pública e privada em tempo Integral no Ensino Fundamental	36
Tabela 27	Porcentagem de matrículas na rede pública e privada em tempo Integral no Ensino Médio	36
Tabela 28	Porcentagem de escolas da Educação Básica com matrículas em tempo integral da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.	37
Tabela 29	Matrícula na Educação Infantil de Tempo Integral.	37
Tabela 30	Matrícula Ensino Fundamental de Tempo Integral	38
Tabela 31	Matrícula Ensino Médio de Tempo Integral.	38
Tabela 32	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Indicadores Observados - Ensino Fundamental	40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 33	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Rede Estadual - Ensino Médio.	40
Tabela 34	Taxas de Rendimento - Ensino Fundamental/Rede	40
Tabela 35	Taxas de Reprovação – Ensino Fundamental/Rede	41
Tabela 36	Taxas de Abandono – Ensino Fundamental/Redes Municipal e Estadual	41
Tabela 37	Taxas de Rendimento - Ensino Médio	41
Tabela 38	Taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	42
Tabela 39	Matrícula inicial da EJA presencial em Ananindeua	43
Tabela 40	Matrícula inicial da EJA semipresencial em Ananindeua	44
Tabela 41	Taxa de Escolarização (Aprovação, Recuperação e Evasão do Ensino Fundamental)	44
Tabela 42	Taxa de Aprovação na Educação de Jovens e Adultos (2005-2014)	46
Tabela 43	Taxa de Reprovação na Educação de Jovens e Adultos (2005-2014)	47
Tabela 44	Taxa de Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos (2005-2014)	48
Tabela 45	Matrícula em Educação Profissional Técnica de nível médio no Brasil, Região Norte e no Pará	51
Tabela 46	Matrícula em Educação Profissional Técnica de nível médio na Rede Pública no Brasil, Região Norte e no Pará	51
Tabela 47	Matrícula na Educação Profissional Técnica por rede	51
Tabela 48	Matrícula na Educação Profissional Técnica no Município de Ananindeua	52
Tabela 49	Matrícula da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, Rede Pública.	52



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 50	Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos	54
Tabela 51	Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	54
Tabela 52	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	54
Tabela 53	Taxa de Escolarização na Educação Superior da População de 18 a 24 anos	55
Tabela 54	Taxa bruta de matrículas na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.	56
Tabela 55	Porcentagem de matrícula na Educação Superior por raça/cor	56
Tabela 56	Taxa líquida de matrícula da população de 18 a 24 anos na Educação Superior por raça/cor	57
Tabela 57	População de 18 a 24 anos por acesso à escola por raça/cor	58
Tabela 58	Percentual de funções docentes na Educação Superior com Mestrado e Doutorado	58
Tabela 59	A formação dos professores da Educação Básica no Estado do Pará	59
Tabela 60	Escolaridade dos professores da Educação Básica	60
Tabela 61	Número de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação	61
Tabela 62	Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto</i> .	62
Tabela 63	Razão entre salários dos Professores da educação Básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	62
Tabela 64	Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham – Rede Pública	63
Tabela 65	Transferências dos Recursos do Salário Educação	65
Tabela 66	Transferência Automática de Recursos	66



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Tabela 67	Transferência Voluntárias de Recursos, por meio de Convênios	66
Tabela 68	Transferências dos Recursos do FUNDEB	67

LISTA DE SIGLAS

ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
BRALF	<i>Programa Brasil Alfabetizado</i>
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQI	Custo Aluno-Qualidade Inicial
CF	Constituição Federal
CME ¹	Conferência Municipal de Educação
CME ²	Conselho Municipal de Educação
COMFUNDEB	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
DALE	<i>Departamento de Administração e Logística Escolar</i>
DEED	<i>Departamento de Educação</i>
DEJA	<i>Divisão de Educação de Jovens e Adultos</i>
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

FME	Fórum Municipal de Educação
FNDE	<i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições de Ensino Superior
INEP	<i>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</i>
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	<i>Ministério da Educação e Cultura</i>
PA	Pará
PAR	Plano de Ação Articulada
PCCR	Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	<i>Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios</i>
PNAE	<i>Programa Nacional de Alimentação Escolar</i>
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
SASE	<i>Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino</i>
SEMED	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior
SME	Sistema Municipal de Ensino

ANEXO DO PME



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	14
II. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	16
III. ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	18
IV. O DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM ANANINDEUA	18
4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL (META 01 DO PME)	19
<i>4.1.1. O atendimento da população de 0 a 5 anos</i>	19
<i>4.1.2. O desafio para construção de políticas de igualdade racial na Educação Infantil</i>	22
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL (META 02 DO PME)	23
<i>4.2.1. Matrícula por dependência administrativa</i>	24
4.3. ENSINO MÉDIO (META 03 DO PME)	28
4.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL (META 04 DO PME)	29



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

4.4.1. Os desafios da universalização do atendimento escolar especializado em Ananindeua: uma ação articulada entre os Entes Federados	29
4.5. ALFABETIZAÇÃO (META 05 DO PME)	32
4.6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (META 06 DO PME)	34
4.6.1. Por uma concepção de educação integral no município de Ananindeua	34
4.6.2. O que revela os dados sobre a educação em tempo integral ou a escola em tempo integral	35
4.6.3. Os desafios da educação em tempo integral no município de Ananindeua	37
4.7. INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO (META 07 DO PME)	39
4.8. A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (META 09 DO PME)	42
4.9. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NÍVEL MÉDIO (META 10 E 11 DO PME)	50
4.10. EDUCAÇÃO SUPERIOR (METAS 8, 12, 13 E 14 DO PME)	53
4.10.1. Desafios à equidade no atendimento da população de 18 a 29 anos	53
4.10.2. Ampliação da matrícula e qualidade da Educação Superior	55
4.10.3. Desafios à qualidade da Educação Superior	58
4.11. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (METAS 15, 16, 17 E 18 DO PME)	59



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

<i>4.11.1. Desafios relacionados a formação docente</i>	59
<i>4.11.2. Valorização dos profissionais do magistério</i>	62
<i>4.11.3. Condições de trabalho dos profissionais da educação básica</i>	62
4.12. GESTÃO DEMOCRÁTICA (META 19 DO PME)	63
<i>4.12.1. Democratização – desafios e possibilidades na gestão das políticas educacionais</i>	63
4.13. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (META 20 DO PME)	65
<i>4.13.1. Fontes de financiamento da educação</i>	65
V. METAS E ESTRATÉGIAS	67
5.1. META 01	67
5.2. META 02	68
5.3. META 03	70
5.4. META 04	72
5.5. META 05	73
5.6. META 06	75
5.7. META 07	75
5.8. META 08	78
5.9. META 09	79
5.10. META 10	80
5.11. META 11	82
5.12. META 12	83
5.13. META 13	84



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

5.14. META 14	85
5.15. META 15	86
5.16. META 16	87
5.17. META 17	89
5.18. META 18	89
5.19. META 19	91
5.20. META 20	92
VI. REFERÊNCIAS	96

I. INTRODUÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, em parceria com Órgãos, Instituições e Entidades

Educacionais de interesses afins, vem oportunizando, nos últimos anos, o debate democrático, por meio da realização de fóruns deliberativos, que objetivam avaliar a Política Municipal de Educação, em vista da construção de novas diretrizes, metas e compromissos, em prol da construção de um Projeto Educacional socialmente referenciado.

Desta forma, em 2003, realizou a *I Conferência Municipal de Educação*, que culminou com formulação de propostas para o Plano Municipal de Educação, aprovado pelo poder legislativo. Em 2006, foi realizado mais um importante fórum deliberativo (*II Conferência Municipal de Educação*), com o tema “*Da cidade educadora à cidade cidadã*”, que evidenciou, mais diretamente, a plataforma do novo Governo Municipal que se iniciava naquela ocasião, tendo trazido, entretanto, proposições pertinentes à construção de uma política educacional de Estado. Em 2009, os segmentos sociais e educacionais do município voltaram a se reunir para tratar do Sistema Nacional Articulado de Educação, em preparação às Conferências Estadual e Nacional de Educação (CONAE/2010). Vale ressaltar que a *III Conferência Municipal de Educação*, produziu um conjunto importante de deliberações/encaminhamentos que demandavam aprofundamento, para que fossem incorporadas ao Plano Municipal de Educação.

Em 2011, o município realizou a *IV Conferência Municipal de Educação*, com o tema: “*O Novo Plano Nacional de Educação e os Desafios às Políticas Municipais de Educação*”, que resultou na aprovação de um conjunto de metas e estratégias, em forma de Relatório, para o Novo Plano Municipal de Educação, uma vez que, o PME que estava em vigor encerrava-se em dezembro de 2013.

Em decorrência desse movimento contínuo e sistemático de avaliação da Política Municipal de Educação, o Poder Público, por meio dos Órgãos próprios do SME, volta a conclamar os segmentos sociais e educacionais do município para que se reunissem, em fórum próprio, de modo a pautarem, no debate democrático, os temas educacionais de interesse dos cidadãos e cidadãs ananis.

Sintonizado com a avaliação da Política Nacional de Educação, em vista da aprovação do Novo Plano Nacional de Educação (PL 8035/2010, que se encontrava em tramitação no Congresso Nacional), com o debate fomentado pela CONAE/2014, a partir do tema: “*O Plano Nacional de Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração*”, o município se inseriu nesse processo, na condição de Ente Federado autônomo. Assim, Ananindeua realizou a *V Conferência Municipal de Educação*, tendo efetivado a avaliação das políticas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

educacionais, a partir do tema: *A Construção do Novo Plano Municipal de Educação, na Perspectiva do Sistema Nacional Articulado.*

Nessa senda, o *Fórum Municipal de Educação - FME*, integrado pelo *Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos/Entidades de interesses afins*, foi constituído com a finalidade de coordenar e viabilizar a realização da *V Conferência Municipal de Educação*, sendo este responsável pelas articulações necessárias entre os correspondentes fóruns Estadual e Nacional. Tal iniciativa, além de possibilitar o cumprimento de exigências legais, constitui-se em espaço propício à participação dos segmentos sociais, visando o fortalecimento das políticas municipais de educação, que precisavam ser articuladas com os demais Entes Federados, em vista da efetivação do regime de colaboração.

A *Conferência Final Deliberativa, realizada nos dias 23 e 24 de junho de 2013*, contou com a participação de aproximadamente 800 delegados, sendo professores, gestores, alunos, pais, funcionários das unidades educacionais, bem como segmentos da comunidade civil organizada, órgãos e entidades de interesses afins existentes no município.

É importante destacar, nesse contexto, que o município tinha uma demanda específica a ser atendida, por meio da realização da Conferência ora aludida, uma vez que o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº. 2063/03 teve sua vigência inspirada no final do ano de 2013. Assim, com a aprovação do novo Plano Nacional de Educação foi estabelecido o prazo de 01 (um) ano para que os Entes Federados construíssem ou readequassem seus Planos de Educação, em atendimento às diretrizes e metas estabelecidas no documento em questão, a partir de um amplo diagnóstico do contexto social e educacional.

Dessa forma, a partir do mês de fevereiro de 2015, a Secretaria Municipal de Educação, em ação articulada com os Órgãos do Sistema Municipal de Ensino, Entidades e Organizações Sociais de interesses afins iniciou um processo de análise e de readequação das proposições existentes no Relatório da V CME¹, considerando, para tanto, os dispositivos da Lei 13.005/14, tendo em vista o atendimento do prazo estabelecido. Após os ajustes técnicos, empreendidos por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, o Anteprojeto foi pautado, em 16 de março de 2015, na Sessão Ordinária do Fórum Municipal de Educação, que se manifestou, preliminarmente, favorável à sua aprovação. Em seguida, este documento foi submetido a deliberação do CME², que acompanhou o posicionamento do FME, de acordo com o Parecer N° 007/15 e Resolução N° 011/15.

Observa-se, assim, que a gestão democrática do ensino público é uma dimensão essencial na construção desse processo, orientado pelos princípios da inclusão e da equidade social. Desse modo, o



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Documento Base constante do Anteprojeto do PME, constitui-se de um conjunto de metas, estratégias, de caráter propositivo, a serem contempladas, no que couber às políticas educacionais do município, mediante aprovação do novo Plano Municipal de Educação (LIMA, 2014).

Com efeito, o documento ora mencionado, além de sistematizar esse processo democrático ora historicizado, tendo tramitado em diferentes instâncias colegiadas deliberativas, expressa, fundamentalmente, o compartilhamento de sonhos, compromissos, diálogos e intenções, em vista da efetivação de políticas educacionais de Estado, que assegurem, de fato, o direito à educação socialmente referenciada.

II. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A palavra “Ananindeua” é de origem *Tupi-Guarani*, tendo recebido este nome em decorrência da abundância de ananim, uma árvore de médio porte, muito comum na região, especialmente no período de sua colonização. O termo pode ser grafado, também, por “anini”, que corresponde a uma gutíferacea que tem sapopemas em forma de joelhos e flores escarlates muito abundantes. Esta árvore tinha diferentes utilidades para os povos primitivos, que residiam às margens do Rio Maguari, servindo do uso medicinal ao industrial. Produz uma resina conhecida como cerol, que era utilizada pelos nativos para calafetar embarcações, ensebar cordas, fazer de tochas, entre outras utilidades.

Há registros históricos que indicam a evolução do município de maneira lenta e contínua, a partir de meados do Século XIX, do povoamento que foi se aglutinando às margens de uma parada da extinta Estrada de Ferro de Bragança, que recebera o nome de Ananindeua. Sua área territorial pertencia à circunscrição da capital Belém, mas por ato do governo do Estado do Pará, em 1938, passou a ser distrito do município de Santa Isabel. Ananindeua foi criado, então, em 30 de dezembro de 1943, mediante Decreto-Lei Estadual n.º 4.505, promulgado pelo então interventor do Estado Joaquim Cardoso de Magalhães Barata, tendo sido instalado em caráter definitivo em 03 de janeiro de 1944. O reconhecimento da sede deste município como cidade, só ocorreu três anos depois, com a aprovação da Lei Estadual nº 62/1948 (PARÁ, Lei Estadual Nº 62, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de janeiro de 1948).

Ananindeua integra a Mesorregião Metropolitana de Belém, sendo situado na Microrregião da capital paraense, cuja área territorial corresponde a 185 k². Possui 471.980 habitantes (IBGE-2010) e densidade demográfica de 2.540,81 Hab/Km², representando a segunda maior população do Estado e a



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

terceira da Região Amazônica. O município registra crescimento populacional desordenado nas últimas décadas, conforme dados do IBGE, informando, por exemplo, que em 1991 sua população era constituída de 88.151 habitantes, havendo uma elevação em torno de 549,37%, em relação ao último censo populacional de 2007, sendo esta oriunda, em grande parte, dos Estados da Região Norte e Nordeste (sobretudo do Maranhão, dada a proximidade geográfica), assim como dos municípios do Estado situados em seu entorno.

Os limites geográficos de Ananindeua podem ser assim compreendidos: ao norte e ao oeste faz fronteira com o município de Belém; sendo que ao sul com o Rio Guamá; e ao leste com os municípios de Benevides e Marituba. Encontra-se situado às margens do Rio Maguari, sendo constituído de 14 ilhas, entre as quais se destacam: as Ilhas de João Pilatos, Igarapé Grande, São José, Santa Rosa e Sassunema, o que comprova a existência de uma expressiva população ribeirinha. Outro elemento importante para a composição populacional deste município diz respeito aos remanescentes quilombolas, cuja maior concentração pode ser encontrada na área do Abacatal.

O colégio eleitoral é constituído de 214 mil eleitores, distribuídos em duas zonas eleitorais (43^a e 72^a), ficando atrás apenas da capital Belém. Em razão de seu expressivo número de votantes, nos últimos pleitos eleitorais, o município foi credenciado pelo Superior Tribunal Eleitoral a realizar segundo turno.

No que tange à economia, os indicadores do Ipeadata, informam que o Produto Interno Bruto representa, em 2005, 1.370.425, advindo, em grande parte, da indústria de transformação e dos serviços prestados à população. Este último apresenta-se como o mais pujante para a economia local. O setor industrial, que vinha se configurando como um dos fatores mais proeminentes no desenvolvimento municipal vem declinando, nos últimos anos, em razão da falta de segurança e de incentivos fiscais, além da crise econômica de repercussão mundial.

III. ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Em 1997, a Lei Municipal de nº 1.271/97 criou o Conselho Municipal de Educação – CME², que teve sua instalação em 2005, com implantação do Sistema Municipal de Ensino, mediante a aprovação da Lei. 2.153/05, ampliando e fortalecendo as bases para a gestão democrática da educação no município.

No ano de 2003, o Município aprovou o Plano Municipal de Educação, consoante Plano Nacional de Educação, com um conjunto de objetivos, princípios e metas, para consolidação de políticas educacionais de estado.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

O Município dispõe, ainda, de outros órgãos de controle social, a exemplo do COMFUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) que tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Ananindeua. O CAE (Conselho de Alimentação Escolar), que tem por objetivo assessorar e fiscalizar o governo Municipal na Coordenação e Acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar.

Em 2013, o município criou, por meio do Decreto 15. 475/13 o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de participar da construção da Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, em vista das articulações necessárias entre os correspondentes fóruns Estadual e Nacional. Integral o Fórum Municipal de Educação órgãos, instituições educacionais e entidades de interesses afins.

IV. O DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

A delimitação do cenário da Educação em Ananindeua é feita a partir dos segmentos educacionais que formam o objeto de cada meta. A metodologia adotada se justifica pela necessidade de caracterizar o contexto educacional, a partir do qual poderão ser elaboradas as políticas educacionais do município, sendo consideradas suas incumbências prioritárias, em regime de colaboração.

Para tanto, o diagnóstico ora mencionado, pauta-se fundamentalmente em questões atinentes à *educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional; diversidade; inclusão; formação e valorização dos profissionais da educação; educação superior, gestão democrática e financiamento*. Com efeito, essas temáticas se encontram explicitadas, também, por meio das estratégias, que correspondem a cada uma das metas que foram estabelecidas em âmbito nacional e estadual, tendo-se como critério norteador para essa definição, a observância de questões diretamente relacionadas ao ambiente municipal.

4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL (META 01 DO PME)

4.1.1. O atendimento da população de 0 a 5 anos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

A Educação Infantil, de acordo com o que preconiza o Art. 29, da LDB, é a primeira etapa da educação básica, cuja finalidade consiste em possibilitar o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus múltiplos aspectos, de modo que seja complementada a ação da família e da comunidade.

Considera-se que a Educação Infantil, introduzida a partir da vigência da LDB, como primeira etapa da Educação Básica, apresenta um quadro de atendimento ainda incipiente nos sistemas educacionais no Pará. A Tabela 01 atesta essa situação, embora o Estado, em relação à Região Norte, em seu conjunto, esteja numa situação mais favorável. Chama atenção, entretanto, de maneira mais avultosa, a população, na faixa etária própria da Educação Infantil, que se encontra fora da escola.

Tabela 01: Percentual da população de 0 a 5 anos que frequenta a escola.

POPULAÇÃO NO PARÁ	BRASIL	NORTE	PARÁ	FORA DA ESCOLA
DE 0 A 3 ANOS 619.989	23,2%	9,2%	11,2%	88,8%
DE 4 A 5 ANOS 315.194	81,4%	67,9	73,9%	26,1%

Fonte:
MEC/INEP/IBGE/Pes
quisa Nacional por
Amostra de
Domicílios (PNAD),
2013.

Dados
mais atuais,
colhidos do site

do observatório do PNE, referentes ao ano de 2013, comprovam que a população de 0 a 3 anos, atendida em creches, no Estado do Pará, perfaz um total de 87.231(oitenta e sete mil duzentos e trinta e um) crianças, o que representa 15,40% da população dessa faixa etária, demonstrando, assim, que um expressivo contingente populacional ainda não foi atendida pelos sistemas educacionais.

Na Pré-Escola, pode-se constatar que o atendimento vem crescendo, alternadamente, de 2007 para 2013, embora o percentual de elevação, considerado, por exemplo, no último ano em análise, não seja suficiente para suprir as demandas existentes nos municípios paraenses, conforme o demonstrado na Tabela 02, o que representa um expressivo desafio para as políticas educacionais:

Tabela 02: Matrículas da Pré-Escola no Pará - série histórica.

Ano	Total
2007	71,90% 207.520
2008	75,20% 230.309



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2009	81,30%	268.004
2011	81,60%	255.982
2012	78,40%	242.002
2013	82,30%	235.950

Fonte: IBGE/PNAD / Preparação: Todos Pela Educação

Quando se considera o quantitativo de Creches e Pré-Escolas no Pará, os dados confirmam que, no interstício de 2011 a 2013, as redes públicas, compreendidas pela esfera estadual e municipal, informam grande número de unidades educacionais, com maior incidência em relação à Pré-Escola.

Tabela 03: Número de creches e Pré-escolas no Pará.

Ano	Creche				Pré-Escola			
	Pública		Privada		Pública		Privada	
2011	85,4%	915	14,6%	156	91,4%	5.715	8,6%	539
2012	82%	1.057	18%	232	90,2%	5.850	9,8%	634
2013	82,2%	1.206	17,8%	261	90,4%	6.021	9,6%	639

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar

Quanto ao número de matrículas na Educação Infantil, por dependências administrativas, os dados corroboram com a situação relatada anteriormente, sendo constatado, entretanto, maior atendimento dessa demanda pelo ente municipal, por se tratar de uma de suas incumbências prioritárias. Ressalta-se, nesse contexto, uma presença expressiva das dependências privadas e uma participação residual do ente estadual, conforme Tabela 04:

Tabela 04: Número de matrícula na educação infantil por dependência no Pará.

DEPENDÊNCIAS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
Estadual	117	439
Municipal	37.950	207.351
Privada	8.033	29.962

Fonte: Resultados Finais do Censo Escolar 2013 - INEP.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Quando se considera, especificamente, a realidade de Ananindeua, no que concerne ao atendimento da população de 0 a 3, constata-se que o município se encontra abaixo da média nacional, embora esteja numa posição mais favorável em relação à Região Norte e ao Estado do Pará. A Tabela 05, abaixo, permite inferir que o alcance da meta Brasil pressupõe o envolvimento de todas as esferas para a elevação do seu índice de atendimento à população de 0 a 3 anos. Em Ananindeua, este aumento corresponde a um percentual de 31.7%.

Tabela 05: Percentual da população de 0 e 3 anos que frequenta a escola.

BRASIL	NORTE	PARÁ	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
23,2%	9,2%	11,2%	19,4%	18,3%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional, 2010.

Entretanto, vale ressaltar ainda, que a série histórica, de matrículas na Creche, de 2007 a 2013, comprova que houve um crescimento considerável de 88% em relação ao ano de 2007, adotado como parâmetro para esta análise, o que não significa o atendimento desejável da população que demanda esse serviço, aspecto que vem se agravando, nos últimos anos, devido, inclusive, à ausência do ente estadual, no município de Ananindeua.

Tabela 06: Matrículas da Creche no Município de Ananindeua.

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2007	203	-	203
2008	416	-	416
2009	1.008	-	1.008
2010	1.120	-	1.120
2011	1.161	-	1.161
2012	1.681	-	1.681
2013	-	1.754	1.754

Fonte: INEP / MEC.

Em relação à Pré-Escola, a série histórica, compreendendo o período de 2007 a 2013, os dados informam que houve um considerável declínio de matrículas na Pré-Escola em 29%. A redução mais



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

significativa ocorreu de 2009 para 2011, quando o município implantou o Ensino Fundamental de 09 anos, fato que pode ser considerado para explicar essa redução.

Tabela 07: Matrículas da Pré-Escola no Município de Ananindeua.

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
2007	-	-	-
2008	-	-	-
2009	7.676	35	7.711
2010	-	-	-
2011	5.724	27	5.751
2012	5.476	18	5.494
2013	24	5.392	5.416

Fonte: INEP / MEC.

Entretanto, o município se encontra um pouco acima da média nacional, da Região Norte e do Estado do Pará, destacando-se, assim, na Região Metropolitana, o que não significa a ampliação do atendimento da população de 4 e 5 anos de forma substancial, sendo necessário, ainda que o município amplie esse atendimento em 17,3% para o alcance da universalização pleiteada, pelo Plano Nacional de Educação.

Tabela 08: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

BRASIL	NORTE	PARÁ	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
81,4%	67,9%	73,9%	81,6%	82,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional, 2010.

4.1.2. O desafio para a construção de políticas de igualdade racial na Educação Infantil

A definição de políticas públicas, na Educação Infantil, na perspectiva da diversidade de raça, vem se constituindo num desafio cada vez mais crescente para os sistemas educacionais, tendo em vista os aspectos alusivos à multiculturalidade que caracterizam a nação brasileira. O Estado do Pará, com seus traços característicos de miscigenação, ainda enfrenta desafios substanciais quanto à construção de um



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

sistema educacional mais inclusivo e que contemple camadas da população historicamente alijadas do atendimento educacional, por parte do Poder Público.

Todavia, os números de atendimento das crianças entre 0 a 5 anos de idade, demonstra atendimento de creche, por exemplo, por raça/cor, havendo maior número de crianças pardas atendidas, conforme Tabela 09, o que não significa que houve superação de problemas relacionados à discriminação racial, haja vista que a maioria da população em situação de pobreza é declarada preta. Esse aspecto possibilita inferir sobre a necessidade de valorização da diversidade racial, condição *sine qua non* para a construção de políticas educacionais que possam ser consideradas igualitárias e pluralistas.

Tabela 09: Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na creche-raça/cor

Ano	Branços		Pretos		Pardos		Não declarado	
2011	17,2%	26.871	19,1%	3.217	12,7%	56.927	32,1%	1.805
2012	10,9%	15.847	20,3%	3.933	12,7%	56.265	10,2%	494
2013	15,8%	22.889	19,5%	5.462	15,3%	58.422	4,2%	458

Fonte: IBGE/PNAD / Preparação: Todos Pela Educação

Na Pré-Escola, os dados oficiais informam maior atendimento de crianças brancas, contrariando a realidade verificada em relação à população de 0 a 3 anos, demonstrada anteriormente, aspecto que corrobora a necessidade de investimentos do Poder Público, no sentido de contribuir para reverter esse quadro de desigualdade racial.

Tabela 10: Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na escola raça/cor

Ano	Branços		Pretos		Pardos		Não declarado		Total	
2011	85,3%	61.916	88,4%	10.930	80,6%	181.434	47,2%	1.702	81,6%	255.982
2012	82,5%	48.104	77,2%	9.644	77,3%	181.785	83,3%	2.469	78,4%	242.002
2013	86,9%	51.290	87,9%	13.218	80,4%	168.693	100%	2.749	82,3%	235.950

Fonte: IBGE/PNAD / Preparação: Todos Pela Educação

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL (META 02 DO PME)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

O Ensino Fundamental, de acordo com o Art. 32 da LDB, é uma etapa obrigatória da Educação Básica, devendo ser gratuito na escola pública para alunos na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão.

O Plano Nacional de Educação, com vigência no período de 2014 a 2024, estabelece como uma de suas metas a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, para a população supramencionada, com garantia de que pelo menos 95% dos alunos, concluam essa etapa de ensino, na idade própria. Para tanto, faz-se necessária à efetivação de iniciativas governamentais, referendadas nos indicadores de qualidade, como forma de garantir o desenvolvimento de uma educação pública de qualidade, que assegure o acesso e a permanência com sucesso.

Considerando o que preconiza a legislação educacional, o Município de Ananindeua vem, ao longo dos últimos anos, apresentando uma configuração revelada pelas estatísticas, que serão demonstradas a seguir, em termos de acesso e permanência com sucesso na escola.

Com efeito, os dados apresentados são referentes aos avanços e desafios observados nas taxas de matrícula, no crescimento e/ou no movimento do número de estabelecimento de ensino, nas taxas de rendimento escolar e nos índices de distorção idade/ano, no Brasil, no Pará e em Ananindeua.

Tabela 11: Número de matrículas no Ensino Fundamental no Brasil

Ano	Total
2007	95,20% 29.027.842
2008	96,30% 28.657.106
2009	96,70% 28.619.791
2011	97% 27.519.381
2012	97% 27.251.458
2013	97,10% 27.188.710

Fonte:
Pela Educação

IBGE/PNAD / Preparação: Todos

A universalização do Ensino Fundamental, prevista na legislação brasileira, ainda não é uma realidade, embora muito já tenha se avançando em direção à democratização do acesso e permanência do aluno nesse nível de ensino. Percebe-se, assim, que em relação à Meta 2, o Brasil se encontra muito próximo de atingir a universalização



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

pleiteada. Porém, ainda, são exigidos investimentos na melhoria da qualidade do ensino e a implementação de ações para a redução da distorção idade/ano, conforme demonstrado a seguir:

4.2.1) Matrícula por dependência administrativa

Tabela 12: Ensino Fundamental - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1ª a 8ª séries e/ou 1º ao 9º ano/09 anos - 2011 a 2014

Ano/ Dependência	Total		Municipal		Estadual		Privada	
	Séries/Ano		Séries/Ano		Séries/Ano		Séries/Ano	
	1ª a 4ª/08	5ª a 8ª/08	1ª a 4ª/08	5ª a 8ª/08	1ª a 4ª/08	5ª a 8ª/08	1ª a 4ª/08	5ª a 8ª/08
	1ª ao 5º/09	6º ao 9º/09	1ª ao 5º/09	6º ao 9º/09	6º ao 5º/09	6º ao 9º/09	1ª ao 5º/09	6º ao 9º/09
2011	41209	35180	18071	8550	17916	21208	5222	5422
2012	39841	35678	17848	9555	14955	19526	7038	6597
2013	39274	35489	17937	9469	13726	19332	7611	6688
2014	38917	34548	18952	9366	12031	18632	7934	6550

Fonte: INEP/MEC/DALE/SEMED

Tabela 13: Ensino Fundamental – Percentual de Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -1º ao 5º ano/09 - anos - 2011 a 2014.

Ano de Referência	Anos Iniciais		
	Municipal	Estadual	Privado
2011	43,85%	43,47%	12,68%
2012	44,80%	37,54%	17,66%
2013	45,67%	34,95%	19,38%
2014	48,70%	30,91%	20,39%
Variação relativa no Período	+11,06%	- 28,89%	+60,80%

Fonte: DEED/SEMED



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Observa-se que nos últimos quatro anos, a matrícula do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, cresceu nas Redes de Ensino Municipal e Privada, atingindo uma variação relativa no período de 11,06% e 60,80%, respectivamente. No tocante à Rede Estadual, o fenômeno ocorre no sentido contrário, pois a taxa de matrícula diminui a cada ano, chegando a alcançar uma variação relativa de 28,89% negativos. Atualmente, a maior população dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental encontra-se na Rede Municipal de Ensino.

Tabela 14: Ensino Fundamental – Percentual de Matrícula Inicial por Dependência Administrativa do 6º ao 9º ano/09 anos - 2011 a 2014

Ano de Referência	Anos Finais		
	Municipal	Estadual	Privado
2011	24,30%	60,29%	15,41%
2012	26,78%	54,73%	18,49%
2013	26,68%	54,47%	18,85%
2014	27,11%	53,93%	18,96%
Variação relativa no Período	+11,56%	- 10,55%	+23,03%

Fonte: DEED/SEMED

Em se tratando dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a realidade não está muito distante da anterior, visto que se nota um acréscimo na matrícula nas redes Municipal (11,56%) e Privada (23,03%) e um decréscimo significativo na Rede Estadual (10,55%). Nota-se, também, que a Rede Estadual é a que concentra o maior número de matrículas neste segmento, ocorrendo, contudo, uma queda no percentual, a cada ano.

Na Tabela 15 a seguir, é possível observar o percentual da taxa de matrículas da população de 6 a 14 anos no Brasil, no Pará, na Região Metropolitana e no Município de Ananindeua.

Tabela 15: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola – Brasil, Região Norte, Estado do Pará, Região Metropolitana e Ananindeua.

BRASIL	NORTE	PARÁ	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
98,4%	97,1%	97,3%	96,3%	96,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), 2013

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Vale ressaltar que o Município de Ananindeua supera a Região Metropolitana quanto ao percentual de alunos que frequentam a escola na idade recomendada, aproximando-se dos percentuais do Estado, conforme a Tabela 15 demonstrada.

Nota-se, nos últimos seis anos, o aumento do percentual de matrículas da população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos no Ensino Fundamental, um pressuposto para a idade nesta etapa de escolarização, no Estado do Pará.

Tabela 16: Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental - Taxa líquida de matrícula no Estado do Pará.

Ano	Total	
2007	92,90%	1.394.152
2008	94,40%	1.393.910
2009	94%	1.386.549
2011	95,30%	1.356.091
2012	95,60%	1.382.993
2013	95,80%	1.382.782

Fonte: IBGE/PNAD / Preparação: Todos Pela Educação

A Tabela 16 demonstra um crescimento no percentual de crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos no Ensino Fundamental, o que significa mais estudantes concluindo esta etapa na idade recomendada.

Tabela 17: Indicadores do Ensino Fundamental de Ananindeua.

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Turmas
2007	194	135.032	3.905
2008	201	129.228	4.058
2009	186	125.591	4.009
2010	208	125.781	4.257
2011	222	125.008	4.372



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2012	253	126.389	4.613
2013	255	125.570	4.577

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em relação ao número de estabelecimentos de ensino que atende ao Ensino Fundamental, em Ananindeua, os dados da Tabela 17 demonstram que, nos anos de 2007 e 2008, houve um crescimento inexpressivo, com um percentual de, aproximadamente, 3%. Já nos anos de 2008 a 2009, constata-se uma diminuição de 7%. Todavia, observa-se que no período de 2009 a 2013 registra-se um aumento de 28% no número de estabelecidos de ensino. Em se tratando de número de matrícula, a Tabela 17 informa um declínio de, aproximadamente, 31% no período que compreende 2007 a 2013.

Vale ressaltar que em 2007 tínhamos uma média de 34,57% alunos por turma e em 2013 esse número caiu para 27,43%. Estes dados nos mostram que o crescimento do quantitativo de estabelecimentos não é compatível com a matrícula do Ensino Fundamental, pois apesar do crescimento no número de unidades educacionais, observou-se um decréscimo de 10. 922 (dez mil novecentos e vinte e dois), no número de matrícula no Ensino Fundamental.

A Meta 02 do PNE, além de garantir a universalização do Ensino Fundamental prevê também a conclusão deste nível de ensino na idade recomendada. Para análise dessa taxa, observam-se as tabelas a seguir:

Tabela 18: Distorção Idade-Ano/Ensino Fundamental

ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS
Ano	Todas as Redes%	Todas as redes%
2006	37,6	40,4
2007	36,7	43,0
2008	27,7	31,2
2009	31	35,7
2010	27,5	36,2
2011	25,7	35,5



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2012	22,5	33,6
2013	20,7	32,7
2014		33,7

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Nota-se que as taxas de distorção idade/ano no período da Tabela 18 demonstrada anteriormente, variam significativamente, entre os Anos Iniciais e os Anos Finais. Nos anos iniciais, houve oscilações com um desvio médio de aproximadamente 4,9 e um decréscimo de 47% nos indicadores. Já nos anos finais, essa oscilação foi menor, aproximadamente 2,7. Contudo, a redução nos indicadores foi de apenas 16,5%, aproximadamente. Com isso, evidencia-se que o cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos anos finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos alunos na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

Tabela 19: Distorção Idade-Ano/Rede Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
	Pública	Privada	Pública	Privada
2006	39,3	8	12,6	43,8
2007	38,4	4,2	10,4	46,2
2008	29,8	3,9	6,8	34,3
2009	33,6	5	7,2	39,1
2010	30,5	4,7	9	40,7
2011	28,8	4,4	8,6	40,4
2012	26,4	4,7	9	39,1
2013	24,7	4,1	8,7	38,3

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

A taxa de distorção idade/ano é analisada, separando as variáveis da rede pública e rede particular, notando-se, assim, uma discrepância entre os dados, pois na rede particular as taxas são bem menores que na pública.

Segundo os dados apresentados, o Município de Ananindeua deverá empreender esforços, em regime de colaboração com o ente estadual e federal, a fim de garantir o atendimento da Meta 02, especialmente, no que se refere à redução das distorções idade/ano, com vistas a possibilitar a conclusão, em idade própria, prevista para o nível de ensino em questão.

Desse modo, para o atendimento de demandas referentes à universalização do Ensino Fundamental, para a faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e sua conclusão na idade recomendada, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação, propõe-se a Meta 02 do PME, a ser implementada até 2025.

4.3. ENSINO MÉDIO (META 03 DO PME)

O Ensino Médio é uma etapa de escolarização obrigatória para a faixa etária de 15 a 17 (quinze a dezessete) anos, conforme estabelece a Lei 9394/96. Portanto, para garantir a universalização desse nível de ensino, faz-se necessário o desenvolvimento de ação conjunta entre Entes Federados, no sentido de atender, com qualidade e equidade, esse segmento, visto que o Plano Nacional de Educação estabeleceu como meta a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o penúltimo ano do período de vigência do PNE, a taxa de escolarização líquida de matrículas no Ensino Médio para 85,6%, nesta faixa etária.

Os dados referentes ao Ensino Médio demonstram uma trajetória desse atendimento escolar, no Brasil, no Pará e, em especial, no Município de Ananindeua, a partir de informações oficiais, o que poderá subsidiar a elaboração das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em vista de superação das problemáticas educacionais, nesse segmento.

Tabela 20: Número de matrícula no Ensino Médio por dependência no Pará

DEPENDÊNCIA	MATRÍCULA	%
Estadual	317176	89,5
Federal	3131	0,88
Municipal	178	0,05



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Privada	33891	9,56
TOTAL	354376	100

Fonte: INEP/ CENSO, 2013.

De acordo com dados do Censo Escolar 2013, constante na Tabela 20, constata-se que a matrícula no Ensino Médio, no Estado do Pará, é absorvida, em sua maioria, pela rede estadual de ensino, com o percentual de 89,5%, o que representa o atendimento de 317.176 (trezentos e dezessete mil cento e setenta e seis) alunos. Em relação às dependências administrativas federal, municipal e privada, verifica-se que a matrícula apresenta um percentual 10,49%, totalizando um atendimento de 37.200 (trinta e sete mil e duzentos) alunos.

Tabela 21: Números de Escolas de Ensino Médio – Rede Estadual

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL	Evolução
2007	32	1	33	13,04
2008	33	1	34	13,43
2009	33	1	34	13,43
2010	35	0	35	13,83
2011	39	0	39	15,41
2012	40	0	40	16,20
2013	38	0	38	11,85

Fonte: INEP/MEC.

4.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL (META 04 DO PME)

4.4.1. Os desafios na universalização do atendimento escolar especializado em Ananindeua: uma ação articulada entre os Entes Federados.

A Educação Especial, de acordo com o que estabelece o Art. 58 da Lei 9394/96, é uma modalidade da educação escolar, destinada aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e deverá ser ofertada, preferencialmente, na rede regular de ensino.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Portanto, o atendimento a esta modalidade é direito de todos e um dever do Estado, devendo sua oferta ser garantida a partir de 0 (zero) ano de idade, na etapa da Educação Infantil.

O Plano Nacional de Educação, estabelece como meta nacional a garantia da universalização do atendimento escolar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final do ano de 2024. Assim, a partir dessa definição Ananindeua deverá empreender esforços, em articulação com ente estadual para a efetivação de uma política educacional, que atenda, com qualidade e equidade, à demanda presente no contexto local, considerando os desafios no tocante à efetivação de uma política educacional inclusiva.

A Tabela 22, a seguir, apresenta um percentual de matrícula, nesse segmento, no Brasil, no Norte, no Estado do Pará, na Região Metropolitana e em Ananindeua.

Tabela 22: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

BRASIL	NORTE	PARÁ	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
85,8%	83,5%	83,5%	86,4%	87,2%

Fonte: IBGE/ Censo Populacional, 2010.

Nos dados apresentados na Tabela 22, observa-se que a população atendida na Educação Especial no Município é superior em relação à média do Brasil (1,4%), da Região Norte (3,7%); do Pará (3,7%), e da Região Metropolitana (0,8%). Considera-se, assim, que Ananindeua obteve um grande avanço quanto à oferta deste atendimento, o que pode ser explicado pelo arcabouço legal que vem sendo efetivados no município, nos últimos anos. Entretanto, percebe-se a dificuldades de levantamento de informações mais precisa a este respeito em Ananindeua, em virtude da ausência de um banco de dados atualizados para melhor caracterização dessa realidade.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Tabela 23: Números de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

	ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
CRECHE	2008	-	1	-	1
	2009	-	1	-	1
	2010	-	2	-	2
	2011	-	4	1	5
	2012	-	-	-	-
	2013	-	6	2	8
		ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
PRÉ - ESCOLA	2008	-	36	7	43
	2009	-	31	8	39
	2010	-	35	9	44
	2011	1	40	7	48
	2012	-	-	-	-
	2013	1	62	14	77
	ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	2008	162	160	14	336
	2009	147	144	13	304
	2010	209	184	24	420
	2011	249	306	26	581
	2012	-	-	-	-
	2013	393	394	46	833
		ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
ENSINO FUNDAMENTAL	2008	14	19	3	36
	2009	51	19	3	73



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANOS FINAIS	2010	47	44	6	97
	2011	62	60	12	134
	2012	109	82	24	215
	2013	157	102	35	294
	ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
EJA	2008	20	11	-	31
	2009	54	7	-	61
	2010	54	25	-	79
	2011	57	58	-	115
	2012	77	76	1	154
	2013	83	73	-	156
	ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL
ENSINO MÉDIO	2008	12	-	-	12
	2009	26	-	1	27
	2010	22	-	7	29
	2011	30	-	5	35
	2012	40	-	3	43
	2013	50	-	5	55

Fonte: INEP/MEC

Os dados, de maneira geral, alusivos à Tabela 23, demonstram que o maior número de alunos com necessidades educacionais especiais se concentra no Ensino Fundamental (anos iniciais). Nos demais níveis e modalidades, esse atendimento é mais reduzido, especialmente, no Ensino Médio. Essa realidade comprava a necessidade de investimento do Poder Público, para que o sistema educacional, nas três esferas de governo, seja mais inclusivo, em cumprimento à legislação em vigor.

Observou-se, ainda, que na Educação Infantil 80% dos alunos, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) pertencem à Rede Municipal e 20% integram à Rede Privada. Já nos anos iniciais do Ensino Fundamental 47% das matrículas pertencem à Rede Estadual, 48% à Rede Municipal e 5% à Rede Privada. Em se



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

tratando, dos anos finais do Ensino Fundamental, percebe-se que há uma maior concentração de matrículas na Rede Estadual, com 53,40%, ao passo que a Rede Municipal e na Rede Privada informam, respectivamente, 34,70% e 11,90%.

No tocante à Educação de Jovens e Adultos, a maioria das matrículas se concentra na Rede Estadual com 53,20%, sendo que a Rede Municipal detém 46,80% desse quantitativo. Dessa forma, pode-se inferir que o atendimento aos alunos com necessidades especiais, na faixa etária de 4 a 17 anos, aumentou, expressivamente, no período compreendido de 2008 a 2013, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica.

De acordo, com a projeção da SASE/MEC, até o final de vigência do Plano Nacional de Educação deverá ser garantida a universalização da Educação Especial para a população de 4 a 17 anos idade, no Brasil. Em relação ao Município, projeta-se o atendimento de 99%, até 2025.

Em face do desafio de universalização da educação especial, a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, Ananindeua, assume a Meta 04 (quatro) e respectivas estratégias a serem efetivadas, no período de vigência do Plano Municipal de Educação, em regime de colaboração com os demais entes federados.

4.5. ALFABETIZAÇÃO (META 05 DO PME)

A ampliação e a democratização do acesso à escola pública brasileira é uma realidade que vem se configurando desde a década de 1960 do século passado e garantida na LDB 9394/96, no inciso I do Art. 3º. No entanto, o acesso e a permanência da criança na escola não tem, ainda, se traduzido na efetivação de uma aprendizagem de qualidade, pois quando se analisa os resultados dos indicadores de qualidade educacional para o ciclo de alfabetização (rendimento escolar e avaliações em larga escala como a Provinha Brasil e a Avaliação Nacional da Alfabetização-ANA), consta-se baixos índices de proficiência em leitura, escrita e alfabetização matemática, conforme Tabela 24 a seguir:

Tabela 24: Resultado da Avaliação Nacional da Alfabetização – Ano 2013 – Ananindeua-PA

PROFICIÊNCIAS AVALIADAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL 4
Linguagem Leitura	33,53%	38,31%	24,42%	3,74%
Linguagem Escrita	36,53%	18,11%	22,25%	3,43%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Linguagem	34,61%	42,48%	13,37%	9,53%
Matemática				

Fonte: SIMEC/MEC, 2013

Por outro lado, um vasto acervo sobre o processo de alfabetização e suas metodologias é uma realidade tanto em nível mundial, quanto nacional. Essas literaturas, principalmente, do século XXI, apresentam contribuições para a mudança de postura do professor alfabetizador, trazendo a este à compreensão de que o processo de alfabetização envolve complexas relações de saberes e de construção de hipóteses pelas crianças, o que demanda o desenvolvimento de um processo ensino aprendizagem contextualizado, de forma a possibilitar à criança o uso social da leitura, da escrita, e de conhecimentos advindos dos vários componentes curriculares dos anos iniciais.

Nesse âmbito, as políticas públicas e as iniciativas governamentais para a formação inicial ou em serviço do professor alfabetizador devem considerar a formação do professor como um passo significativo para se encontrar o caminho que se deve percorrer na busca por uma educação de qualidade, capaz de garantir os direitos de aprendizagem, com o desenvolvimento pleno do educando e a sua formação para o direito à cidadania.

Assim, diante da urgência do desenvolvimento de uma educação de qualidade para todos, a Meta 05, que integra os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, é considerada, dentre todos os desafios para a educação brasileira, a “mais estratégica e decisiva meta”. A alfabetização plena de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade assegura os direitos de aprendizagem à leitura, à escrita e à matemática, “de modo que a criança possa, nos anos iniciais de escolarização, apropriar-se do sistema de escrita alfabética e da norma ortográfica da língua, permitindo-lhe participar de forma legítima e autônoma de práticas sociais e culturais diversas”.

A importância de se garantir que todas as crianças matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental possam terminar o ciclo de alfabetização aos oito anos alfabetizadas reside no fato de:

1. favorecer a continuidade da vida escolar do aluno, posto que possui a partir da alfabetização as principais habilidades para sua progressão: ler para aprender e escrever para seguir a escolarização;
2. garantir o direito de aprendizagem, o que significa uma evolução necessária como estudante e cidadão ao aprender o que é adequado para sua faixa etária;
3. assegurar o fluxo correto do processo de escolarização, não ocupando as vagas ofertadas pelas mesmas crianças que já a utilizaram no ano anterior;
4. promover a economia dos recursos públicos, ao se investir corretamente e sem repetição no mesmo aluno/série; e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

5. garantir o pleno desenvolvimento da criança nos seus aspectos físicos, psicológicos e emocionais (BRASIL, 2015).

Para tanto, foi definida, consoante parâmetros nacional e estadual, a Meta 05 e suas estratégias para qualificar o processo de alfabetização no município, no período de vigência do PME.

4.6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (META 06 DO PME)

4.6.1. Por uma concepção de Educação Integral no município de Ananindeua

A Educação Integral, a ser estabelecida para o município de Ananindeua, precisa se constituir como possibilidade de formação do ser humano em suas múltiplas dimensões, quais sejam: cognitivas, político-sociais, emotivo-afetivas, entre outras. Trata-se, portanto, de um processo educativo, que pressupõe revisar o papel social assumido pela escola, no contexto das complexas mudanças porque passam o mundo globalizado.

Todavia, considera-se que a implantação de uma educação em tempo integral, no município e nos sistemas educacionais, de maneira geral, parte, necessariamente de uma completa revisão das práticas curriculares, de modo a atender a nova organização que passa a se constituir como necessária à formação do indivíduo para o exercício integral da cidadania, no contexto em que se encontra inserido. Com efeito, as atividades desenvolvidas de acordo com esse modelo de organização curricular contemplam, fundamentalmente, o acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e outras afins.

A experiência de educação integral nas redes públicas de ensino, em âmbito estadual e municipal, se deu a partir de 2009, com adesão ao Programa Federal Mais Educação, tendo avançado na rede estadual por meio da implantação do Projeto denominado “Escola de Tempo Integral”. O Ente Estadual informa ainda outros modelos voltados para essa finalidade, quais sejam: *escola de tempo integral, educação integral e educação integral com parceria institucional* (grifo da sistematização) embora no município de Ananindeua só se verifique a implantação de duas unidades de Educação Integral, destinada ao atendimento de alunos da Educação Básica, sendo 01 (uma) da rede pública municipal e outra da rede estadual de ensino.

Segundo dados fornecidos pelo INEP, o número de unidades educacionais que oferta a educação integral corresponde a 207 (duzentos e sete), atendendo um universo em torno de 20.000 (vinte mil) alunos,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

abrangendo todas as dependências administrativas. Entretanto, quando se considera o parâmetro adotado pelo MEC, os números passam a ser mais expressivos, pois é considerado como período integral a jornada escolar organizada em um mínimo de 7 (sete) horas diárias, o que perfaz uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Para a compreensão da realidade que perpassa a educação em tempo integral no Estado do Pará e no município de Ananindeua, de maneira mais específica, serão adotados, para fins de análise, os dados fornecidos pelas estatísticas oficiais, que informam, entre outros os seguintes aspectos: *percentual de escolas públicas e de alunos que permanecem pelos menos 7h em atividades escolares; matrículas da rede pública e privada em tempo integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, entre outros.*

4.6.2. O que revelam os dados sobre a Educação em Tempo Integral ou a Escola em Tempo Integral

Quando se considera o quantitativo de escolas em Tempo Integral, no Território Paraense, constata-se que a Região Metropolitana, onde se encontra situado o município de Ananindeua, apresenta o maior percentual de atendimento, entre todas as mesorregiões, o que corresponde a 15,6%, sendo equivalente a 6,5% de alunos matriculados no Estado. Quando se compara com a média Brasil (34,7%), o município fica aquém desse percentual, embora supere a média da Região Norte (20,0%) e do Pará (15,7%), conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica, 2013.

Outro aspecto que chama a atenção em relação à Educação em Tempo Integral, diz respeito à maior concentração de matrículas na Rede Pública e Privada de Educação Infantil, se comparada com as outras etapas da Educação Básica no Estado do Pará, conforme dados apresentados na Tabela 25, a seguir:

Tabela 25: Porcentagem de matrículas na rede pública e privada em tempo Integral na Educação Infantil

ANO	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
	Rede Pública	Rede Privada	Rede Pública	Rede Privada
2011	21,6%	11,5%	1,5%	2,0%
2012	19,3%	8,5%	1,6%	1,9%
2013	21,1%	5,3%	1,8%	1,1%

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Todavia, em relação a este aspecto, o município de Ananindeua, se constitui numa exceção, pois segundo dados do Censo da Educação Básica 2014, os números são mais expressivos nos anos finais do Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, nos anos iniciais e finais, verifica-se que a Rede Pública, quando comparada à Rede Privada, apresenta dados mais significativos de matrícula em tempo integral, o que pode ser comprovado pelos indicadores, a seguir demonstrados:

Tabela 26: Porcentagem de matrículas nas redes pública e privada em tempo Integral no Ensino Fundamental

ANO	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
	Rede Pública	Rede Privada	Rede Pública	Rede Privada
2011	3,7	0,0	3,9	0,3
2012	5,6	0,1	5,0	0,1
2013	10,9	0,1	8,5	0,2

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quando se verifica os dados alusivos ao Ensino Médio em Tempo Integral, constata-se que o número de matrículas pode ser considerado pífio, havendo menor incidência na Rede Pública e uma superação desses indicadores pela iniciativa privada, conforme Tabela 27, a seguir apresentada:

Tabela 27: Porcentagem de matrículas na rede pública e privada em tempo Integral no Ensino Médio

ANO	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
2011	0,5%	1,0%
2012	0,6%	1,0%
2013	0,4%	1,9%

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quando se considera o computo de matrículas da Educação Básica em Tempo Integral, no Estado do Pará, envolvendo as duas dependências administrativas, comprova-se que houve uma estagnação no atendimento por parte da Rede Privada e um progressivo crescimento na Rede Pública, consoante Tabela 28.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 28: Porcentagem de escolas da Educação Básica com matrículas em tempo integral da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

ANO	REDE PÚBLICA	REDE PRIVADA
2011	6,6	5,7
2012	8,3	4,5
2013	15,7	5,1

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.6.3. Os desafios da Educação em Tempo Integral no município de Ananindeua

Não obstante, o cenário delineado, anteriormente, a respeito da Educação em Tempo Integral no Estado do Pará, no município de Ananindeua, os dados comprovam o tamanho do desafio a ser assumido em âmbito local, em razão dos percentuais que ainda podem ser considerados inexpressivos, mas que já indicam a preocupação do Poder Público na superação dessa realidade.

A matrícula da Educação em Tempo Integral, na Educação Infantil, informado por meio da Tabela 29, demonstra que o atendimento vem sendo efetivado, predominantemente, na área urbana, modalidade creche, que perfaz um percentual aproximado de 65% do número de alunos matriculados, na faixa etária de 0 a 3 anos. Com efeito, os dados confirmam a necessidade de investimentos do Poder Público, no sentido de estender a oferta dessa modalidade para área rural, que corresponde, no município de Ananindeua, às comunidades ribeirinhas e quilombola.

Tabela 29: Matrícula na Educação Infantil de Tempo Integral.

ANANINDEUA	Educação Infantil			
	Creche		Pré-escola	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	0	0	36	0
Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	1.668	467	5.278	129
Municipal Rural	0	0	34	0



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Estadual e Municipal	1.668	467	5.348	129
----------------------	-------	-----	-------	-----

Fonte: Censo da Educação Básica, 2014.

A matrícula da Educação em Tempo Integral, no Ensino Fundamental, compreendendo as dependências administrativas públicas e privadas, informada por meio da Tabela 30, comprova que o atendimento vem sendo efetivado, majoritariamente, na área urbana, anos finais, que perfaz um percentual 10,93%, se comparado ao número de alunos matriculados nos anos iniciais.

Diferentemente da Educação Infantil, no Ensino Fundamental demonstra-se um número, embora inexpressivo de matrículas, na área rural, pois o percentual de atendimento é verificado, exclusivamente, por parte da Rede Municipal de Ensino. Quando se compara o percentual de matrícula da área urbana, com a área rural, constata-se que este corresponde a 2,1% nos anos iniciais, sendo que nos anos finais esse percentual atinge apenas 2,0%. Essa discrepância pode ser explicada pela falta de prioridade no atendimento às populações que se situam, no município de Ananindeua, nas áreas ribeirinhas e quilombola.

Tabela 30: Matrícula Ensino Fundamental de Tempo Integral.

ANANINDEUA	Ensino Fundamental			
	Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	10.623	1.204	17.096	1.477
Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	17.066	1.329	7.823	1.371
Municipal Rural	47	56	0	59
Estadual e Municipal	27.736	2.589	24.919	2.907

Fonte: Censo da Educação Básica, 2014.

Em relação ao Ensino Médio em Tempo Integral, o número de matrículas é ainda mais reduzido, cujo atendimento vem sendo efetivado apenas pela Rede Estadual de Ensino, por se tratar de uma responsabilidade própria do Ente Estadual. Quando se compara o número de matrículas efetivadas no Ensino Médio Parcial, constata-se que o quantitativo de matrículas do Ensino Médio em Tempo Integral,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

corresponde a um percentual irrisório de 0,18%, o que, mais uma vez, ratifica a inexistência de políticas públicas voltadas para a ampliação desse atendimento.

Tabela 31: Matrícula Ensino Médio de Tempo Integral.

ANANINDEUA	Médio	
	Parcial	Integral
Estadual Urbana	16.803	31
Estadual Rural	0	0
Municipal Urbana	0	0
Municipal Rural	0	0
Estadual e Municipal	16.803	31

Fonte: Censo da Educação Básica, 2014

Todavia, esses dados não são atenuadores da problemática relacionada à Educação em Tempo Integral, no Estado do Pará e, especialmente, no município de Ananindeua, uma vez que a oferta de matrícula, em termos proporcionais, pode ser considerada reduzida em relação aos demais indicadores do Estado. Ao contrário, as Tabelas demonstradas, anteriormente, confirmam esse cenário de desafios que precisa ser enfrentado por meio de políticas públicas, que se traduzam no reconhecimento do direito dos cidadãos a uma educação que o atenda em suas múltiplas necessidades. Para tanto, o PME buscando consonância com o PNE e o PEE, estabeleceu a Meta 06, como expressão de um compromisso social, a ser atingida, em regime de colaboração.

4.7. INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO (META 07 DO PME)

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado em 2007 pelo INEP objetiva medir a qualidade do aprendizado nacional, assim como estabelece metas para a melhoria do ensino (Brasil, MEC). Este indicador se utiliza de dois conceitos fundamentais: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. É calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o Saeb e a Prova Brasil.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

A utilização inicial dos dados provenientes do IDEB ocorreu em 2005 e a partir destes resultados foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. Em termos práticos espera-se que em conjunto o Brasil alcance IDEB igual a 6,0 até 2022, ano em que o Brasil completará o bicentenário da Independência.

Considerando os dados de Ananindeua, observa-se que a Rede Municipal vem alcançando ou se aproximando de suas metas. No que se refere à Rede Estadual a realidade não é a mesma, os resultados são pífios à exceção dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que estão dentro das metas intermediárias previstas para o segmento em questão. No entanto, os demais níveis são merecedores de grande esforço para o alinhamento às projeções nacionais, conforme detalhamento a seguir.

Tabela 32: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Indicadores Observados - Ensino Fundamental

Ano	Anos Iniciais		Anos Finais	
	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual
2005	3,3	3,1	3,6	3,3
2007	3,4	2,8	3,7	3,1
2009	4,4	3,7	4,3	3,2
2011	4,6	4	4,5	-
2013	4,5	3,6	4,2	3

Fonte : MEC/INEP/DEED/CSI

A Tabela 32 mostra que, no IDEB de 2005 a 2013, a Rede Municipal apresenta um crescimento considerável em relação aos resultados dos anos iniciais e aos Anos Finais do Ensino Fundamental, com discreto decréscimo, no último ano de 2013. No tocante à Rede Estadual os dados revelam constantes oscilações nos resultados, conforme o demonstrado na Tabela 33.

Tabela 33: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Rede Estadual - Ensino Médio.

Ano	Total
2005	4,4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

2007	4,4
2009	4,6
2011	0
2013	4,5

Fonte : MEC/INEP/DEED/CSI

Tabela 34: Taxas de Rendimento - Ensino Fundamental/Rede

TAXAS DE RENDIMENTO						
Ano	Anos Iniciais			Anos finais		
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
2010	91,9	82	97,9	89,4	70,2	94,8
2011	90,6	87,7	98,2	91,4	72,2	95,3
2012	90,1	84,9	97,8	87,2	69,5	95,5
2013	89,7	84,5	98,5	89	67,3	95,3

Fonte : MEC/INEP/DEED/CSI

O rendimento das Redes de Ensino, apresentadas na Tabela 34 demonstra que os dados quase não variam entre si, nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais deste mesmo segmento há um decréscimo mais acentuado na Rede Estadual.

Tabela 35: Taxas de Reprovação – Ensino Fundamental/Rede

TAXAS DE REPROVAÇÃO						
Ano	Anos Iniciais			Anos finais		
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
2010	5,7	11,2	1,6	9	21,1	4,6
2011	7	8	1,3	6,4	20,2	4,3



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2012	8	11,1	1,7	11,3	22,8	4,2
2013	8,3	11,8	1	9,5	25,3	4,3

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

As taxas de reprovação no Ensino Fundamental se mantêm com certa estabilidade nos indicadores, sobretudo na Rede Privada. Percebe-se maior percentual de reprovação na Rede Estadual, em todo o segmento analisado.

Tabela 36: Taxas de Abandono – Ensino Fundamental/Redes Municipal e Estadual

TAXAS DE ABANDONO						
Ano	Anos Iniciais			Anos finais		
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada
2010	2,4	6,8	0,5	1,6	8,7	0,6
2011	2,4	4,3	0,5	2,2	7,6	0,4
2012	1,9	4	0,5	1,5	7,7	0,3
2013	2	3,7	0,5	1,5	7,4	0,4

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Os dados das taxas de abandono revelam pouca oscilação em seus indicadores, principalmente, na Rede Municipal e Privada. A maior redução da taxa está na Rede Estadual. Contudo, é necessária a conjugação de esforços, em todas as dependências administrativa, no sentido de reduzir esses índices desfavoráveis.

Tabela 37: Taxas de Rendimento - Ensino Médio

TAXAS DE RENDIMENTO - ENSINO MÉDIO						
Ano	Aprovação		Reprovação		Abandono	
	Estadual	Privada	Estadual	Privada	Estadual	Privada
2010	59,4	94,1	16,5	4,8	24,1	1,1



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2011	64	94,2	15,5	5,1	20,5	0,7
2012	63,8	0	17,1	5,1	19,1	1
2013	63,1	94,7	18,3	4,4	18,6	0,9

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

O Ensino Médio em Ananindeua, apresentou, nos últimos 04 (quatro) anos uma taxa de aprovação pouco expressiva, principalmente quando comparada à Rede Privada de Ensino. Esse indicador sugere preocupação com as taxas de reprovação e abandono, aspectos que evidenciam a necessidade de ações de intervenção, para reverter essa realidade.

4.8. ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (META 09 DO PME).

Conforme preconizam as normas em vigência, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), como modalidade da Educação Básica, deve ser ofertada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

A EJA, no contexto das políticas de garantia de direitos, também aponta para a necessidade de consolidação de uma concepção de modalidade de ensino, que contribua para o reconhecimento dos sujeitos no processo educativo, de modo que possa contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento intelectual e profissional dos jovens e adultos.

Tabela 38: Taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

BRASIL	NORTE	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
91,5%	90,5%	95,7%	96,6%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional, 2010.

Todavia, observou-se que a Região Norte apresenta uma taxa menor de atendimento ao público da EJA se comparada à média nacional. Mas, em relação à Região Metropolitana, Ananindeua informa um índice ligeiramente superior, em relação à realidade brasileira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Esses dados significam que o índice de pessoas analfabetas acima de 15 anos de idade, em Ananindeua, conforme Censo de 2010, é de 3,40%, o que perfaz um total de 11.850 (onze mil e oito centos e cinquenta) pessoas, sendo que a maioria desse contingente se localiza no meio rural.

Como possibilidade de explicação da performance positiva do município em relação ao cenário nacional, atribui-se ao Programa Brasil Alfabetizado/MEC/FNDE, implantado em 2004, com investimento de recursos financeiros para aquisição de materiais e formações de alfabetizadores. Assim, o referido programa atendeu, no período de 2010 a 2015, aproximadamente, 3.572 (três mil e quinhentos e setenta e dois) pessoas.

Atualmente, o Programa Brasil Alfabetizado-BRALF possui 21 (vinte e uma) turmas em funcionamento, com 47% localizada no Bairro do Coqueiro, 14% no bairro do Distrito Industrial e 39% abrangendo os Bairros do Aurá, Guanabara, Una, Águas Lindas, Maguari e Centro de Ananindeua.

Os dados oficiais evidenciam a necessidade da ampliação de ações de combate ao analfabetismo em Ananindeua, em especial no meio rural, uma vez que não existem turmas do mencionado Programa na região das ilhas e em alguns bairros do município, o que impede o acesso à leitura e à escrita dos sujeitos que tiveram seus direitos, historicamente, negados.

Além do atendimento da alfabetização, por meio de programas específicos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio, efetiva-se nas três dependências administrativas, havendo maior incidência na Esfera Estadual, que abrange essa modalidade, nas etapas da Educação Básica. O ente municipal restringe essa oferta à modalidade EJA Ensino Fundamental, perfazendo um total de um pouco mais de 40%, do número de matrículas registradas. A dependência privada demonstra um atendimento pouco expressivo nesse universo.

Tabela 39: Matrícula Inicial da EJA Presencial em Ananindeua

ANO	FUNDAMENTAL			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2008	8.515	5.221	21	13.757
2009	8.194	4.730	0	12.924
2010	7.869	4.476	25	12.370
2011	7.084	4.635	33	11.752
2012	6.753	4.857	37	11.647



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANO	MÉDIO			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2013	6.067	4.717	28	10.812
2008	4.529	0	28	4.557
2009	5.944	0	0	5.944
2010	6.272	0	29	6.301
2011	6.261	0	36	6.297
2012	6.201	0	77	6.278
2013	6.422	0	22	6.444

Fonte: MEC/INEP

As estatísticas, constantes da Tabela 39, informam, de maneira geral, que a oferta de matrículas na EJA Ensino Fundamental, vem declinando nos últimos anos, representando uma queda de 21,5%; ao passo que, no Ensino Médio, ocorreu um aumento de matrícula de 34,75%, na rede estadual de ensino.

Tabela 40: Matrícula inicial da EJA semipresencial em Ananindeua

ANO	FUNDAMENTAL			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2008	252	0	0	252
2009	0	0	0	0
2010	0	0	0	0
2011	26	0	0	26
2012	-	-	-	-
2013	0	0	0	0
ANO	MÉDIO			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2008	388	0	0	388



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

2009	0	0	0	0
2010	4	0	0	4
2011	0	0	0	0
2012	-	-	-	-
2013	0	0	440	440

Fonte: MEC/INEP

O município, de acordo as estatísticas da Tabela 40, demonstra extinção abrupta de matrícula na EJA semipresencial, sendo que esse atendimento, vinha sendo efetivado, exclusivamente, nas dependências estaduais, em períodos intercalados. Esse dado corrobora a falta de políticas sistemáticas e contínuas para o atendimento curricular diferenciado e flexível do público-alvo da modalidade de ensino ora evidenciada.

Os dados confirmam ainda, que a demanda de matrícula na modalidade EJA, embora esteja em declínio, no ensino fundamental, continua sendo relevante investimento na qualidade dessa oferta, de modo a assegurar continuidade, nos estudos, por parte dos jovens e adultos, por meio da implementação de alternativas curriculares, que contribuam, inclusive, para redução dos índices de evasão, sendo admitida, nesse contexto, a modalidade semipresencial.

Outro aspecto a ser destacado em relação à Educação de Jovens e Adultos, diz respeito ao ano letivo de 2014, pois nas 22 (vinte e duas) unidades educacionais da rede municipal que ofertam esta modalidade, foram matriculados 3.923 (três mil novecentos e vinte e três) alunos, sendo que a frequência, entretanto, é de 2.622 (dois mil seiscentos e vinte e dois). Nesse contexto, apenas 10 (dez) unidades educacionais efetivaram matrículas na 1ª e 2ª Etapas. Constatou-se, também, que 50% das turmas estão localizadas no bairro do Coqueiro, 13% nos bairros: Centro, Curuçambá, Aurá, Distrito Industrial, Heliolândia, Guanabara, Jaderlândia, Águas Lindas e Águas Brancas. Esse dado indica, por conseguinte, a necessidade de expansão territorial, sobretudo, da oferta da EJA Ensino Médio.

O rendimento escolar na Educação de Jovens e Adultos em Ananindeua apresenta-se, diretamente, relacionado com a evasão escolar, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 41: Taxa de Escolarização (Aprovação, Recuperação e Evasão do Ensino Fundamental).

ANO	TAXA	Modalidades		
		Série/anos iniciais/fund. 1º ao 4º/08 e /ou 1º	Série/anos iniciais/fund. 5º ao 8º/08 e /ou 6º	Total geral do ensino EJA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

		ao 5º/09	ao 9º/09	fundamental	
2005	Aprovado	76,3	80,0	--	89,4
	Reprovado	15,9	11,8	--	9,6
	Evasão	7,8	8,2	--	42,0
2006	Aprovado	79,0	82,5	--	48,3
	Reprovado	15,0	12,0	--	11,1
	Evasão	6,0	5,5	--	40,6
2007	Aprovado	79,1	82,4	79,9	43,2
	Reprovado	16,0	13,8	15,5	14,4
	Evasão	4,9	3,8	4,6	42,4
2008	Aprovado	79,8	80,6	80,0	43,4
	Reprovado	16,2	15,2	15,9	12,8
	Evasão	4,0	4,2	4,1	43,8
2009	Aprovado	84,8	87,8	85,7	48,5
	Reprovado	11,7	9,7	11,1	16,2
	Evasão	3,5	2,5	3,2	35,3
2010	Aprovado	91,9	89,4	91,1	51,6
	Reprovado	5,7	9,0	6,7	14,1
	Evasão	2,4	1,6	2,2	34,3
2011	Aprovado	90,6	91,4	90,8	57,4
	Reprovado	7,0	6,4	6,8	14,8
	Evasão	2,4	2,2	2,4	27,8
2012	Aprovado	90,1	87,2	89,1	56,2
	Reprovado	8,0	11,3	9,1	13,2
	Evasão	1,9	1,5	1,8	30,6
2013	Aprovado	89,7	89,0	89,4	49,7



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

2014	Reprovado	9,5	9,5	8,7	12,3
	Evasão	2,0	1,5	1,9	38,0
	Aprovado	89,0	87,3	88,4	52,0
	Reprovado	8,8	11,3	9,7	14,9
	Evasão	2,2	1,4	1,9	33,1

Fonte: MEC/INEP/DEED/DALE

OBS: Os dados de 2014 ainda são preliminares, pois não houve a divulgação do resultado final pelo INEP.

A Tabela 41 reúne informações acerca dos resultados dos rendimentos escolares, entre os anos de 2005 a 2014, demonstrando crescimento, decréscimo ou estabilidade em Ananindeua, no que se refere ao Ensino Fundamental, especialmente, a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos. De modo geral, percebe-se que os dados, compilados, revelam as seguintes situações: crescimento significativo na taxa de aprovação; decréscimo expressivo da taxa de reprovação e elevado índice na taxa de evasão escolar.

A Tabela 41 apresenta a Taxa de Escolarização: Aprovação, Recuperação e Evasão no Ensino Fundamental e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), entre os anos 2005 a 2014. Nela, os dados coligidos apontam que o índice de aprovação na EJA apresenta um percentual nos anos de 2005 e 2006 de 48,4% e 48,3% respectivamente. No entanto, nos anos subsequentes (2007 e 2008), observa-se um decréscimo na taxa de aprovação de 43,2% e 43,4%, simultaneamente. No ano de 2009, o índice de aprovação eleva-se para 48,5%. Contudo, quando se considera o cômputo geral dos anos de 2005 a 2008 a Modalidade Educação de Jovens e Adultos não conseguiu alcançar um índice de aprovação maior ou equivalente a 50%.

Os dados oriundos das informações da taxa de escolarização, especificamente aprovação, referentes aos anos de 2010 a 2012, demarcam um tímido avanço na taxa de aprovação, quando se considera os dados compilados nos anos anteriores (2005 a 2008). Esses dados indicam que há uma variação na taxa de aprovação, que corresponde a 51,6%, em 2010. Já no ano de 2011, observa-se que a taxa elevou-se para 57,4%, contudo, verifica-se um decréscimo em 2012, correspondente a 56,2%. Apesar do tímido avanço na taxa de aprovação dos alunos da EJA neste período, observa-se ainda que no ano de 2013 a taxa de aprovação pendeu para 49,7% e em 2014 elevou-se para 52%.

A seguir, é apresentada a Tabela 42 correspondente a taxa de aprovação referente aos anos de 2005 a 2014, na Educação de Jovens e Adultos.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Tabela 42: Taxa de Aprovação na Educação de Jovens e Adultos (2005-2014)

ANOS	TAXA DE APROVAÇÃO
2005	48,4
2006	48,3
2007	43,2
2008	43,4
2009	48,5
2010	51,6
2011	57,4
2012	56,2
2013	49,7
2014	52,0

Fonte: MEC/INEP/DEED/DALE/DEJA

No cômputo geral dos dados analisados, percebe-se que, o ano de 2011, apresenta a maior taxa de aprovação na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, com 57,4%, seguido dos anos de 2012 e 2014, com 56,2 e 52%, respectivamente. Os dados compilados apontam para a necessidade de uma política educacional abrangente, diversificada e flexível que vise contribuir com as múltiplas necessidades formativas de jovens e adultos, pois alguns dos fatores responsáveis pela “expulsão” dos jovens e adultos da escola é a [baixa qualidade do ensino e as altas taxas de reprovação](#). O Censo Escolar de 2011 mostra que [mais de um milhão de jovens](#) estão retidos, no Ensino Fundamental, e por conta de reprovações ou outros fatores, não conseguem passar de ano e chegar ao Ensino Médio.

A seguir, observa-se a Tabela 43 com a taxa de reprovação na Educação de Jovens e Adultos, no período compreendido entre 2005 a 2014.

Tabela 43: Taxa de Reprovação na Educação de Jovens e Adultos (2005-2014)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANOS	TAXA DE REPROVAÇÃO
2005	9,6
2006	11,1
2007	14,4
2008	12,8
2009	16,2
2010	14,1
2011	14,8
2012	13,2
2013	12,3
2014	14,9

Fonte: MEC/INEP/DEED/DALE/DEJA

A taxa de reprovação na EJA apresenta um índice relativamente reduzido, sobretudo quando se observa que, no ano de 2005, foi obtido um percentual de reprovação de 9,6%. Contudo, nos anos subsequentes, verifica-se um acréscimo na taxa de reprovação correspondente a 11,1%. No ano de 2007, a taxa de reprovação eleva-se para 14,4% e há um decréscimo em 2008, que corresponde a 12,8%. Entretanto, em 2009, observa-se uma variação abrupta na taxa de reprovação, elevando-se para 16,2%. No tocante aos anos de 2010 e 2011, percebe-se certa estabilidade nos dados que correspondem, respectivamente, a 14,1% e 14,8%. Já em 2012, há, novamente, um decréscimo correspondente a 13,2%. Mas, observa-se que em 2013 há uma redução da taxa de reprovação para 12,3%, e em 2014, eleva-se para 14,9%, aproximando-se das taxas referentes aos anos de 2007, 2010 e 2012.

A evolução da taxa de reprovação na EJA, conforme demonstrada acima, apesar de se manter, relativamente, reduzida recorta um cenário que é preocupante, a permanência de alunos retidos no Ensino Fundamental na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos. Este dado parece contribuir, de modo significativo, para o aumento da distorção idade/ano e, inevitavelmente, para a evasão escolar.

A evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos, historicamente, faz parte dos debates e reflexões no âmbito da educação pública brasileira e, ainda, ocupa até os dias atuais, espaço de relevância no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

cenário das políticas públicas educacionais. A evasão escolar não é um problema restrito apenas às unidades escolares, mas é uma questão nacional que vem ocupando relevante papel nas discussões e pesquisas educacionais no cenário brasileiro, assim como as questões do analfabetismo.

A seguir, observa-se, os dados relativos à evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos, no Município.

Tabela 44: Taxa de Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos (2005-2014)

ANOS	TAXA DE EVASÃO ESCOLAR
2005	42,0
2006	40,6
2007	42,4
2008	43,8
2009	35,3
2010	34,3
2011	27,8
2012	30,6
2013	38,0
2014	33,1

Fonte: MEC/INEP/DEED/DALE/DEJA

A taxa de evasão escolar, no município, é preocupante, pois, segundo os dados compilados, percebe-se que no período compreendido entre 2005 a 2008, obteve-se uma variação crescente no índice de evasão escolar. Em 2005, o percentual foi de 42%, 2006 apresenta um pequeno decréscimo para 40,6%. Os anos de 2007 e 2008 apresentam percentuais crescentes que variam entre 42,4% e 43,8%, respectivamente. É essencial que se observe que nos anos subsequentes, há uma expressiva redução na taxa de evasão escolar, que corresponde em 2009 a 35,3%. Já em 2010, a taxa de evasão escolar, é equivalente a 34,3%. É válido ressaltar que o ano de 2011 apresenta a menor taxa de evasão escolar, que corresponde a 27,8%. No entanto, em 2012 a taxa elevou-se para 30,6% e acentuou-se nos anos seguintes com 38% em 2013 e 33% no ano de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

De maneira geral, diversos fatores têm contribuído para a evasão escolar, sejam eles externos (trabalho, desigualdade social, família, entre outros) e fatores intra-escolares (a própria escola, a linguagem e o professor, para citar alguns). A evasão (abandono escolar) tem uma natureza multiforme. A escolha de sair da escola é apenas o ato final de um processo que se manifesta de muitas formas, visíveis ou não, ao longo da trajetória escolar do indivíduo. A escolha de abandonar ou permanecer na escola é fortemente condicionada por características individuais, por fatores sociais e familiares, por características do sistema escolar e pelo grau de atração que outras modalidades de socialização apresentam.

A Educação de Jovens e Adultos é um campo de práticas e reflexão que, inevitavelmente, transborda os limites da escolarização em sentido estrito. Primeiramente, porque abarca processos formativos diversos, em que podem ser incluídas iniciativas, visando a qualificação profissional, o desenvolvimento comunitário, a formação política e questões culturais pautadas em outros espaços não-escolares. Além disso, mesmo quando se focalizam os processos de escolarização de jovens e adultos, o cânone da escola regular, com seus tempos e espaços rigidamente delimitados, que se apresentam como problemático.

Trata-se, de fato, de um campo pedagógico fronteiro, que bem poderia ser aproveitado como terreno fértil para a inovação prática e teórica. Quando se adotam concepções mais restritivas sobre o fenômeno educativo, entretanto, o lugar da educação de jovens e adultos pode ser entendido como marginal ou secundário, sem maior interesse do ponto de vista da formulação política e da reflexão pedagógica. Quando, pelo contrário, a abordagem do fenômeno educativo é ampla e sistêmica, a educação de jovens e adultos é, necessariamente, considerada como parte integrante da história da educação brasileira, como uma das arenas importantes onde vêm se empreendendo esforços para a democratização do acesso ao conhecimento.

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino constituída não somente num desafio pedagógico, mas, principalmente, em uma dívida social não reparada. A exclusão de jovens, adultos e idosos do processo educativo os priva de outros direitos fundamentais como o exercício pleno de cidadania, o acesso a herança cultural brasileira e da humanidade e, sobretudo, o acesso ao mercado de trabalho, com consequências profundas para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária.

A vulnerabilidade social de jovens e adultos expostos a riscos e a níveis significativos de degradação social, leva-os ao envolvimento com drogas, ao subemprego e à prostituição. Os analfabetos são, na maioria, alunos evadidos do Ensino Fundamental e jovens de classe média baixa, os quais apresentam certa resistência ao chamado para a volta às aulas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

O ritmo acelerado da construção de conhecimentos da humanidade alerta para o fato de que não se pode restringir a educação de jovens e adultos à alfabetização e à escolaridade básica. É preciso oferecer oportunidades de aprendizado, o tempo todo, a todos, inclusive, aos escolarizados, sob pena de serem atropelados pela velocidade e pela quantidade de informações e conhecimentos novos postos pela sociedade do conhecimento.

Nesta perspectiva, é basilar efetivar políticas públicas que, focalizem esforços, planos estratégicos, mobilizações e ações na alfabetização e escolarização básica da EJA, com propostas pedagógicas originais, que utilizem métodos, tecnologias e estratégias desse novo tempo, capacitando o jovem e o adulto para melhor viverem e conviverem em seu tempo, sem negligenciar a educação continuada e permanente.

Sendo assim, o desafio que se impõe à Educação de Jovens e Adultos de Ananindeua é o combate à evasão, bem como a necessidade de estimular a progressão escolar pelo acompanhamento individual, pelas razões da baixa frequência ou abandono da escola. Com efeito, é essencial elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos, contribuir para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional no Município, conforme propõe Meta 09 deste PME.

4.9. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NÍVEL MÉDIO (METAS 10 E 11 DO PME)

A Educação Profissional, segundo a legislação nacional, é uma modalidade de ensino, que visa assegurar a formação do cidadão, em nível técnico, garantindo o desenvolvimento das suas potencialidades e aptidões da vida produtiva, tendo em vista sua inserção no mundo de trabalho.

O Art. 36-B da LDB, estabelece que a Educação Profissional Técnica, de nível médio será desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio ou em cursos destinados aqueles que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

A legislação educacional prevê, também, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, nível médio, integrada à Educação Profissional, conforme estabelece o § 2, do Art. 1º: da LDB, “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Assim, o Plano Nacional de Educação, visando assegurar uma política de Estado para o Brasil, no período de 10 (dez) anos, estabeleceu para esse segmento as Metas 10 e 11 para ampliação da matrícula na Educação Profissional Técnica, de nível médio e na Educação de Jovens e Adultos.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Para tanto, faz-se necessária a implementação, pelo Poder Público, de um conjunto de estratégias que garantam a sua oferta, com qualidade, para todos que demandem esse tipo formação.

Para que se possa melhor mensurar o tamanho do desafio a ser enfrentado, apresenta-se o atendimento dessa modalidade de ensino, no Brasil, na Região Norte, no Pará e em Ananindeua, cujo os dados poderão subsidiar a elaboração de políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos, e para a Educação Profissional, de nível médio técnico. É importante destacar que essa demanda deverá ser atendida pelo Ente Federado Estado, em regime de colaboração com o Município e com outros segmentos da sociedade.

Tabela 45: Matrícula em Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Brasil, Região Norte e no Pará

1.602.946	88.898	30.819
Brasil	Região Norte	Pará

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica, 2013

Conforme dados, acima, se observa que a Região Norte apresenta 5,54% de matrículas efetivadas em relação a todo Brasil. O Estado do Pará, informa o percentual de atendimento, na Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, de 1,92%, quando se estabelece um comparativo com as demais regiões, o que pode ser explicado pela falta de investimentos nessa modalidade de ensino.

Tabela 46: Matrícula em Educação Profissional Técnica de nível médio na Rede Pública no Brasil, região Norte e no Pará

BRASIL	NORTE	PARÁ
900.519	53.103	14.051

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica, 2013

De acordo com os dados da Tabela 46, que apresenta informações sobre a matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Estado do Pará apresenta matrícula de 26,45%, o que representa 1,56% em relação à Região Norte e ao Brasil, respectivamente. Considera-se, com base nessas estatísticas a necessidade de maiores investimentos em políticas públicas, em vista da ampliação dessa modalidade de ensino.

Tabela 47: Matrícula na Educação Profissional Técnica por rede

ANO	REDE PRIVADA	REDE PUBLICA	REDE FEDERAL	REDE ESTADUAL
------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2011	4.912	14.777	7.717	6.805
2012	9.861	15.155	7.984	6.885
2013	16.478	12.217	6.187	5.912

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação.

Na que tange à matrícula na Educação Profissional Técnica, por dependência administrativa, compreendida nos anos de 2011 a 2013, observou-se que, na Rede Estadual, no período compreendido de 2011 a 2012, houve um aumento de 0,41%, e no período de 2012 para 2013, ocorreu um declínio em 4,96%. Em relação à Rede Federal, no ano de 2011 para 2012, apresentou aumento de 1,22% e, no ano de 2012 para 2013 um declínio de 8,21%. Na rede pública, no ano de 2011 para 2012, houve um acréscimo de 0,9% e de 2012 para 2013, declínio de 6,97%. Na Rede Privada, de 2011 para 2012, houve um acréscimo de 15,84% e, do ano de 2012 para 2013, ocorreu um acréscimo de 21,17%. Constata-se, assim, que houve maior incidência de matrícula na Rede Privada, com uma diferença de 74% em relação à Rede Pública. Portanto, a Rede Pública precisa de maiores investimento, de modo a ampliar a oferta da Educação Profissional, no período de 10 (dez) anos, especialmente em Ananindeua.

Tabela 48: Matrícula na Educação Profissional Técnica no Município de Ananindeua

ANO	FUNDAMENTAL			TOTAL
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA	
2008	0	0	0	0
2009	0	0	0	0
2010	0	0	0	0
2011	0	0	109	109
2012	0	0	600	600
2013	0	0	1.407	1.407

Fonte: MEC/INEP/Observatório do Plano Nacional de Educação.

Quanto à matrícula na Educação Profissional Técnica, em Ananindeua, percebe-se que, somente, a Rede Privada atendeu essa modalidade de ensino, a partir do ano de 2011. Assim, verifica-se um



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

crescimento de 0,47% para 66,49%, no período de 2011 a 2013, na Rede Privada. Os dados informam, ainda, que não foram efetivadas matrículas na Rede Pública, no período de 2011 a 2013.

A oferta da Educação Profissional em suas formas de articulação com o ensino médio e na modalidade EJA, o Estado do Pará informa o desempenho apresentado na Tabela 49.

Tabela 49: Matrícula da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, Rede Pública.

BRASIL	NORTE	PARÁ	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
1,7%	1,4%	1,4%	1,6%	0,0%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica, 2013.

Os dados evidenciam a necessidade de ampliação do atendimento da Educação de Jovens e Adultos, de forma integrada à Educação Profissional, pois os percentuais das esferas nacional e estadual são insignificantes, conforme demonstrado, anteriormente. A situação se torna mais preocupante em relação ao município de Ananindeua que não atende essa demanda.

Vale destacar, ainda, que, no tange ao atendimento da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observou-se um contingente populacional atendido, no Estado do Pará, no período de 2007 a 2013, de 7.620 (sete mil seiscentos e vinte), conforme dados do INEP/MEC/DEED/Censo Escolar (2013).

Assim, considerando o quadro atual relacionado à matrícula na Educação Profissional, Nível Médio e, ainda, a meta nacional de atendimento de 25%, até, faz-se necessário um esforço articulado entre as diferentes esferas de governo, para ampliação da matrícula nessa modalidade.

Segundo projeção da SASE/MEC, Ananindeua deverá atingir, até 2025, um percentual 63% de matrícula na Educação Profissional, envolvendo todos os segmentos educacionais, o que equivale a 1.388 (hum mil trezentos e oitenta e oito), em relação à meta nacional. Em se tratando de matrícula no segmento público, o município deve ampliar o atendimento em 59%, até 2025, considerando a matrícula efetivada no ano de 2015.

Em vista dos desafios atuais quanto à matrícula na Educação Profissional Técnica, nível médio e modalidade EJA, no Estado do Pará e, em especial, no município de Ananindeua, faz-se necessária a definição de políticas públicas, em colaboração com Estado, e a cooperação da União, tendo em vista a garantia da oferta dessa modalidade de ensino, nas dependências públicas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

4.10. EDUCAÇÃO SUPERIOR (METAS 8, 12, 13 E 14 DO PME)

4.10.1. Desafios à equidade no atendimento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos

Os dados oficiais comprovam que o País é caracterizado por discrepâncias em relação ao atendimento educacional da população, sobretudo quando se considera a realidade do campo, onde se constata a menor escolaridade no cenário brasileiro, com maior percentual de populações pobres e negras. Portanto, essa desigualdade no atendimento educacional precisa ser combatida, por meio da efetivação de políticas educacionais de estado, a serem abrangidas pelas ações do presente PME.

Não obstante os avanços relacionados à superação de práticas discriminatórias no Sistema Educacional Brasileiro, as estatísticas oficiais publicadas, sobretudo pelo MEC, confirmam que, no Estado do Pará, as diferenças, em relação ao atendimento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos é muito mais acentuada, ficando a quem da média nacional, conforme o demonstrado na Tabela 50:

Tabela 50: Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos

BRASIL	NORTE	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
9,8%	9,1%	9,1%	9,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional, 2010.

Os dados relacionados à Região Metropolitana de Belém – PA e ao município de Ananindeua corroboram com o cenário verificado na Região Norte e, conseqüentemente, no Pará, muito embora a situação descrita esteja relacionada à mesorregião mais desenvolvida do Estado, o que pode ser explicado pela falta de políticas públicas mais consistentes e sistemáticas, no sentido da superação das desigualdades informadas pelas estatísticas oficiais.

Em relação à população residente na área rural, verifica-se que o município de Ananindeua apresenta a menor taxa de escolaridade média, ficando abaixo da Região Norte e do Estado do Pará, que informam, consecutivamente, 7,3% e 7,2%, demonstrando uma taxa inferior à média nacional, que corresponde a 7,8%, conforme o demonstrado na Tabela 51, a seguir:

Tabela 51: Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

BRASIL	NORTE	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
7,8%	7,3%	7,5%	6,3%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional, 2010.

No que se refere à razão entre a escolaridade de negros e não negros, as estatísticas oficiais, produzidas, especialmente pelo MEC, comprovam, mais uma vez, as desigualdades no atendimento educacional, quando se considera o fator raça. Verifica-se, nesse contexto, que Ananindeua, apresenta uma *performance* discretamente acima da média nacional, embora ainda esteja situado abaixo da média da Região Norte, conforme dados apresentados no Tabela 52, a seguir:

Tabela 52: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

BRASIL	NORTE	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
92,2%	94,7%	90,3%	92,8%

Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013.

Fonte: Município e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional, 2010.

Para reverter o quadro delineado pelas estatísticas oficiais, informados pelo IBGE/Censo Populacional 2010, o município, segundo projeção feita pela SASE/MEC, deverá atingir, gradativamente, um percentual, que varia, de um ano para o outro, em torno de 1%, de modo que ao final do período de abrangência do PME (2025), o município deverá ter atingido a taxa de 99,4%.

4.10.2. Ampliação da matrícula e qualidade da Educação Superior

Os dados atuais, acerca da Educação Superior, comprovam a existência de apenas 30,3% da taxa bruta de matrícula no País. Na Região Norte, esse dado é mais preocupante, sendo constatado 25,3%. O Estado do Pará, nesse cenário, apresenta um dos índices ainda mais baixos, com apenas 19,1%. Com efeito, em relação ao atendimento da população, na faixa etária correspondente ao nível de ensino em referência, isto é, de 18 a 24 anos, essa realidade é ainda mais desafiadora, uma vez que registra-se a matrícula de 20,1% de jovens no País, sendo que, na Região Norte, esse percentual chega a 14,6% e o Estado do Pará, computa tão somente 10,8%, conforme Tabela 53, abaixo.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Tabela 53: Taxa de Escolarização na Educação Superior da População de 18 a 24 anos

Taxa de Escolarização Bruta na Educação Superior da População de 18 a 24 anos			Taxa de Escolarização Líquida na Educação Superior da População de 18 a 24 anos		
BRASIL	NORTE	PARÁ	BRASIL	NORTE	PARÁ
30,33%	25,3%	19,1%	20,1%	14,6%	10,8%

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013

Ressalta-se, neste contexto, que apesar dos números pífios, no que concerne ao atendimento da população de 18 a 24 anos, os dados oficiais apontam um movimento ascendente das matrículas na Educação Superior no Estado do Pará, embora esse crescimento gira em torno de 2%, de um ano para o outro, o que pode ser comprovado na Tabela 54, a seguir demonstrada:

Tabela 54: Taxa bruta de matrículas na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.

ANO	TOTAL
2007	8,7
2008	13
2009	11
2010	9
2011	10,5
2012	11,9
2013	13,4

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Quando se considera, nesse cenário, o fator inclusão de jovens na Educação Superior, observa-se que ocorre a elevação do número de pretos e pardos atendidos, por meio de políticas públicas, muito embora ainda prepondere o número de matrículas em relação à população branca (média 22,8%), nessa faixa etária, no interstício de 12 anos, ao passo que a população negra atinge a média de 12,7%, conforme demonstrado na Tabela 55.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 55: Porcentagem de matrículas na Educação Superior por raça/cor

ANO	BRANCOS	PRETOS	PARDOS
2001	15,4	5,4	6,6
2002	23,1	12,9	8,9
2003	18,9	12,3	8,4
2004	16,4	6,8	7
2005	18	12,7	7,9
2006	19,3	9,5	9,7
2007	21,4	11	11,1
2008	23,4	18,1	12,8
2009	25,8	14,9	12,6
2011	30,3	13,9	15,5
2012	32,5	21,9	18,3
2013	29,3	14	18,4

Fonte: IBGE/PNAD / Preparação: Todos Pela Educação, 2013.

Quando se analisa o percentual de matrícula, por cor, na perspectiva da diversidade, a taxa líquida se mantém igualmente inalterada, prevalecendo o atendimento da população branca com uma média histórica de 11,5%, seguida de pretos com 4,5% e, finalmente de pardos com 5,1%.

Tabela 56: Taxa líquida de Matrícula da população de 18 a 24 anos na Educação Superior por raça/cor

ANO	BRANCOS	PRETOS	PARDOS
2001	8,9	1,7	4,1
2002	11,6	4,6	4
2003	9,4	5,3	3,8
2004	11	1,7	2,6
2005	10,8	6,5	4
2006	10,2	3,7	4,2
2007	11,1	3,5	4,9
2008	10,5	6	6,3



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

2009	12,5	4,5	5,6
2011	13	4,1	6,4
2012	13,7	7,7	7,4
2013	15,2	5,4	7,8

Fonte: IBGE/PNAD / Preparação: Todos Pela Educação, 2013.

Em relação à frequência na Educação Superior, registrada no País, no que concerne ao fator raça/cor, as estatísticas oficiais corroboram as diferenças já apontadas, neste diagnóstico, o que exige do Poder Público a definição de políticas públicas, que possam contribuir para reverter esse quadro de discriminação no atendimento educacional, muito embora a Tabela 57, a seguir demonstre um número significativo em relação à população que frequenta o nível educacional em apreço. A Tabela 57 informa, ainda, que 60% da população branca frequenta a escola, ao passo que a população negra corresponde a 13,7% e o contingente de pardos é de 182,7%. Em relação aos que não tem acesso à escola, os pardos, mais uma vez, se encontram em maior número, compreendendo uma média histórica de 486%, se for considerado o período de 2001 a 2013.

Tabela 57: População de 18 a 24 anos por acesso à escola por raça/cor

ANO	FREQUENTA			TOTAL	NÃO FREQUENTA			TOTAL
	BRANCOS	PRETOS	PARDOS		BRANCOS	PRETOS	PARDOS	
2001	52.722	9.097	159.941	222.458	105.787	18.260	322.911	447.581
2002	59.093	7.922	153.843	223.112	118.570	22.148	300.729	442.611
2003	54.065	10.588	164.884	230.018	104.617	18.200	338.237	462.584
2004	61.295	11.420	187.125	260.848	147.902	27.701	583.192	762.181
2005	72.012	12.775	201.216	287.450	160.266	26.070	555.779	744.267
2006	61.788	17.458	184.655	265.338	160.271	48.880	529.614	742.592
2007	66.295	17.421	176.826	263.002	158.020	41.153	552.494	758.179
2008	51.769	10.899	203.879	270.416	135.455	40.778	526.181	707.083
2009	58.288	14.402	193.620	269.548	143.357	35.965	529.843	714.005
2011	58.522	13.446	198.302	274.253	147.498	48.910	537.079	739.067
2012	59.614	19.338	192.973	277.232	139.035	52.084	540.405	735.261



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2013	65.083	19.767	175.180	260.711	129.424	67.939	513.961	717.453
-------------	--------	--------	---------	---------	---------	--------	---------	---------

Fonte: IBGE/PNAD/Preparação: Todos Pela Educação, 2013.

4.10.3. Desafios à qualidade da Educação Superior

Os dados do Censo da Educação Superior de 2012 apontam que o País dispõe, atualmente, de 69,5% de docentes com mestrado e 32,1% com doutorado, atuando na Educação Superior. Na Região Norte, esse número é mais reduzido, pois se constata 58,9% professores com mestrado e 20,8% com doutorado. O Estado do Pará distingue-se na Região Norte com um percentual que se aproxima da média nacional (67,9% de docentes com mestrado e doutorado e 26,9%), conforme o demonstrado na Tabela 58, a seguir:

Tabela 58: Percentual de funções docentes na Educação Superior com Mestrado e Doutorado.

Percentual de Funções Docentes na Educação Superior com Mestrado ou Doutorado			Percentual de Funções Docentes na Educação Superior com Doutorado		
BRASIL	NORTE	PARÁ	BRASIL	NORTE	PARÁ
69,5%	59,9%	67,9%	32,1%	20,8%	26,9%

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior, 2012.

Considera-se, entretanto, que não basta ampliar o atendimento, mediante a elevação do número de matrículas no nível de ensino ora aludido. É preciso conjugar uma série de esforços, para que a qualidade seja igualmente alcançada, o que pressupõe investimentos na formação dos professores que atuam na Educação Superior, por meio da definição de políticas públicas com a participação, também, do Ente Municipal, que demanda, mais diretamente, esse atendimento, como possibilidade, inclusive, de enfrentamento dos problemas sociais, que atingem os municípios.

Em vista da superação dos desafios relacionados ao atendimento educacional da população de 18 a 24 anos e qualificação dos cursos oferecidos pelas Instituições de Educação Superior, o Plano Nacional de Educação, estabeleceu um conjunto de metas a serem implementadas, em regime de cooperação com os demais entes federados, embora a Educação Superior seja uma das incumbências prioritárias da União.

4.11. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (METAS 15, 16, 17 E 18 DO PME).

4.11.1. Desafios relacionados à formação docente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

A caracterização das condições de trabalho dos profissionais da educação nas esferas estadual e municipal se torna condição indispensável para que se possa compreender o tamanho dos desafios a serem enfrentados, no próximo decênio, em vista da formação e valorização dessa categoria.

Um dos aspectos a serem considerados, nesse contexto, diz respeito à formação dos professores da Rede Estadual e Municipal do Estado do Pará, cujo dado produzido pelo Observatório do PNE, informa que:

Tabela 59: A formação dos professores da Educação Básica no Estado do Pará

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	42,20%	27.427	5,50%	3.595	36,60%	23.832
2008	43,50%	30.844	1,70%	1.237	41,70%	29.607
2009	43,90%	31.046	7,60%	5.400	36,20%	25.646
2010	45,90%	33.723	6,90%	5.085	39%	28.638
2011	49,20%	37.801	6,20%	4.732	43%	33.069
2012	53%	42.790	6,30%	5.085	46,70%	37.705
2013	56,30%	47.518	5,50%	4.617	50,80%	42.901

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os dados informados, anteriormente, comprovam a existência de um expressivo contingente de professores que ainda não possuem nível superior ou que estão exercendo a docência sem a formação básica necessária, aspecto que traz implicações para a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população. Outro aspecto a ser ressaltado, nesse contexto, diz respeito à existência residual de professores com escolaridade que se limita ao Ensino Fundamental. Pode-se inferir, assim, que o déficit de formação superior no Estado do Pará é de 42.000 (quarenta e dois mil) professores.

O quadro que caracteriza a formação precária dos professores no Estado do Pará pode ser comprovado, por meio dos dados informados, também, na Tabela 60, a qual aponta a dimensão do problema que precisa ser enfrentado por meio de políticas de Estado, pois o número, por exemplo, de professores atuando nas redes de Ensino apenas com o Ensino Médio, modalidade normal, é bastante acentuado, embora tenha sido verificada uma declinação desse quantitativo, a partir de 2011, em aproximadamente, 50%.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 60: Escolaridade dos professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	1,40%	937	45,60%	29.674	10,70%	6.990	42,20%	27.427
2008	1,10%	810	45,90%	32.578	9,50%	6.706	43,50%	30.844
2009	1%	741	44,30%	31.364	10,80%	7.632	43,90%	31.046
2010	0,90%	693	42,60%	31.303	10,50%	7.742	45,90%	33.723
2011	0,80%	597	34%	26.125	16%	12.330	49,20%	37.801
2012	0,40%	361	26,50%	21.368	20%	16.172	53%	42.790
2013	0,40%	297	21,10%	17.832	22,20%	18.756	56,30%	47.518

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em Ananindeua, especificamente, os dados alusivos à formação docente atestam que o número de profissionais, desenvolvendo atividades de docência na Educação Infantil, apenas com o Ensino Médio, é ainda mais expressivo, for considerado, nesse quantitativo, aqueles que informaram possuir Ensino Médio e o Ensino Médio modalidade normal. Todavia, o número de profissionais com Ensino Superior vem crescendo, substancialmente, nos últimos anos, sendo verificado crescimento exponencial, de 2011 para 2012, o que corresponde ao aumento de 72%, de docentes com licenciatura e com graduação. Em 2013, entretanto, constata-se redução de, aproximadamente, 45% na formação de docentes com licenciatura e 87% na formação de docentes com graduação.

Em relação aos anos iniciais do Ensino Fundamental, constata-se que prepondera, nesse contexto, o quantitativo de professores, em 2013, com Ensino Médio em relação ao número de profissionais que possuem licenciatura ou ensino superior, conforme dados fornecidos pelo MEC. Vale destacar, ainda, que existem, no município, profissionais desenvolvendo atividades de docência sem a formação mínima adequada, isto é, sem Ensino Médio modalidade normal, o que se constitui em desafio a ser enfrentado pelo Poder Público Municipal, no que se refere à definição de políticas que promovam uma formação adequada para a atuação desses profissionais.

No que concerne à formação dos profissionais que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental, tem-se um quadro ainda mais desafiador, uma vez que se verifica quantitativo expressivo de professores



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

apenas com Ensino Médio, embora seja uma situação que demonstra oscilação, de um ano para outro, assim como se observa declínio, também, do número daqueles que possuem Educação Superior (licenciatura).

Quanto à formação dos docentes que atuam no Ensino Médio, na Rede Pública de Ananindeua, os dados também sinalizam para o tamanho do desafio a ser enfrentado pelos sistemas educacionais, haja vista a existência de profissionais com Ensino Médio ou sem a formação mínima desejada, o que traz repercussões para a qualidade dessa etapa da Educação Básica, muito embora essa realidade não seja observada na modalidade EJA do Ensino Médio.

Quando se considera, nesse contexto, o número de professores da Educação Básica, com Pós-Graduação, os dados comprovam crescimento nesse aspecto, especialmente, a partir de 2010, conforme Tabela 61:

Tabela 61: Número de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação

ANO	TOTAL DO INDICADOR	
2007	3,70%	2.380
2008	9,30%	6.566
2009	7,60%	5.353
2010	8,30%	6.122
2011	11,90%	9.151
2012	12,90%	10.419
2013	13,20%	11.180

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Todavia, quando se compara a situação do Estado do Pará e de Ananindeua, em relação à média nacional, visualiza-se, mais diretamente, o tamanho do desafio a ser enfrentado, no sentido de qualificar, com a Pós-Graduação, os profissionais que atuam na Educação Básica, conforme o explicitado na Tabela 62, a seguir:

Tabela 62: Percentual de Professores da Educação Básica com Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto*.

BRASIL	NORTE	METROPOLITANA DE BELÉM	ANANINDEUA
--------	-------	---------------------------	------------



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

30,2%	19,3%	22,6%	27,5%
-------	-------	-------	-------

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica, 2013

4.11.2. Valorização dos Profissionais do Magistério

Uma das estratégias mais importantes de valorização dos profissionais do Magistério, diz respeito à definição e implementação de políticas de remuneração, condizente com as funções que desempenham nos sistemas educacionais. O Brasil, desde 2008, instituiu, por meio da Lei 11.738, de 18 de julho, o Piso Nacional Profissional como uma das formas de equiparação dos salários dos profissionais da Educação Básica. A legislação que ampara essa política ainda vem sendo efetivada pelos Entes Federado, sobretudo no Estado do Pará, onde se detecta essa problemática.

Porém, quanto se considera a meta do Plano Nacional que prevê a equiparação dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente, observa-se que o Pará se encontra acima da média nacional, embora esteja abaixo da média regional, o que exige a definição de políticas educacionais, no contexto do Sistema Nacional Articulado, para que essas discrepâncias regionais possam ser superadas, conforme o demonstrado, na Tabela 63:

Tabela 63: Razão entre salários dos Professores da educação Básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

BRASIL	NORTE	PARÁ
72,79%	79,2%	76,5%

Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013

Fonte: Estado, Região e

4.11.3. Condições de Trabalho dos Professores da Educação Básica

Considera-se que as condições de trabalho, compreendidas, aqui, sobretudo, como quantidade de estabelecimentos onde os professores trabalham, observa-se, de acordo com a Tabela 64, no estado do Pará, a média de professores que atuam apenas em uma unidade educacional chega a ser mais expressiva, quando se verifica o interstício de 2007 a 2013, embora, nos últimos anos, essa realidade esteja em declínio. Em contrapartida, observa-se que há um aumento do quantitativo daqueles que desenvolvem suas atividades profissionais em mais de dois estabelecimentos de ensino.

Tabela 64: Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham – Rede Pública



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	79,40%	47.829	15,60%	9.423	4,90%	2.960
2008	79,40%	51.848	15,90%	10.361	4,70%	3.100
2009	76,70%	50.045	17%	11.056	6,30%	4.116
2010	76,40%	51.320	17%	11.429	6,60%	4.465
2011	76,80%	53.720	16,80%	11.738	6,40%	4.490
2012	76,90%	55.964	16,60%	12.049	6,60%	4.787
2013	77,10%	58.189	16,30%	12.315	6,60%	5.009

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os aspectos mencionados, anteriormente, possibilitaram a definição de estratégias, consoante com as Metas do PNE, para que se possam superar os desafios relacionados à formação e valorização dos profissionais que atuam nos sistemas de ensino de Ananindeua.

4.12.) GESTÃO DEMOCRÁTICA (META 19 DO PME)

4.12.1) Democratização – desafios e possibilidades na gestão das políticas educacionais

É bastante recente, na história da educação brasileira, o debate sobre a democratização da esfera pública, mediante a participação dos atores sociais, nos processos educacionais. A redemocratização da sociedade brasileira, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, conseqüentemente, com o advento da Lei 9394/96 (LDB), esse debate começou a ganhar um novo impulso na gestão das políticas públicas, especialmente, no âmbito educacional (LIMA, 2012; LIMA, 2014).

Com efeito, o Inciso VI, do Art. 206, da Constituição Federal - CF estabelece, como princípio norteador para a educação brasileira *a gestão democrática do ensino público, na forma da lei* (grifo da sistematização). Nessa senda, o Art. 14 da LDB, ratifica esse entendimento, estabelecendo, complementarmente, estratégias para a efetivação da gestão democrática, nos seguintes termos: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996).

A legislação em vigor estabeleceu, também, que os sistemas educacionais, nas três esferas de governo, possuem autonomia para definir sua concepção de gestão democrática, assim como as estratégias



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

para sua implementação, desde que sejam atendidos os princípios basilares, nessa construção. Dessa forma, observa-se que as unidades educacionais da Rede Estadual vem efetivando esse processo mediante a eleição direta para diretores, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 7.855, de 12 de maio de 2014, assim como por meio da implementação de Órgãos Colegiados equivalentes aos conselhos escolares. Na rede pública municipal, esse processo vem se consolidando, gradativamente, onde são verificados alguns avanços em relação ao funcionamento efetivo dos órgãos colegiados, seja nas unidades educacionais, seja em nível mais abrangente da gestão das políticas públicas, na área da educação.

Ressalta-se, nesse contexto, o papel a ser desempenhado pelas unidades educacionais, que precisam se constituir, fundamentalmente, em espaços plurais, onde a diversidade e a valorização das singularidades dos sujeitos sejam observadas nessa construção de movimentos democráticos. Considera-se, nesse ínterim, que essa construção se torna plausível mediante a observância de relações intersubjetivas, fundamentadas em princípios educativos, que possibilitem a emancipação dos atores sociais, que atuam no universo escolar, de modo que sejam vivenciados, de fato, princípios como: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, consoante inciso II, do art. 3º, da LDB (LIMA, 2014).

Como explicitação desse movimento de democratização da gestão educacional, no âmbito das unidades educacionais, se insere a necessidade de desenvolvimento de práticas curriculares, consoante sua proposta pedagógica, cuja construção, implementação e avaliação deverá se efetivar por meio dos segmentos que compõem a comunidade escolar. Nesse contexto, ganha relevância a avaliação educacional, especialmente, aquela que se efetiva em âmbito institucional, passando pela avaliação em nível mais amplo, por meio dos Órgãos Colegiados e Fóruns constituídos, também, com essa finalidade, onde se verifica, no município de Ananindeua, a participação de setores da sociedade.

Todavia, considera-se que a gestão da educação municipal ainda precisa avançar nessa construção democrática, de modo que seja fomentada e intensificada a participação dos segmentos educacionais e sociais na definição, implementação e avaliação de políticas de interesse público. A construção do presente PME representa um esforço importante nessa direção, na medida em que contou com uma expressiva participação da sociedade civil organizada, por meio da realização de Fóruns Ampliados, especialmente, as Conferências de Educação, instâncias máximas de deliberação.

Nessa perspectiva, está sendo estabelecida, nesse documento, a Meta 19, específica da gestão democrática, que busca consonância com a gestão das políticas educacionais, seja em âmbito federal, seja em âmbito estadual, que poderá ser alcançadas por meio da efetivação de estratégias próprias.

4.13. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (META 20 DO PME)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

4.13.1. Fontes de financiamento da educação

O financiamento da educação é um dos temas mais relevantes do planejamento da política e da gestão educacional, pois se considera que, por meio dele, as metas poderão ser atingidas e as estratégias efetivadas.

Ressalta-se que a legislação em vigor estabelece as bases orçamentárias necessárias ao financiamento da educação pública. Com efeito, a LDB em seu art. 68 define como as principais fontes de recursos para a educação, nas três esferas de governo, quais sejam: a União, o Distrito Federal, os Estados e Municípios. O art. 69 da mencionada Lei, consubstanciado pelo art. 212 da Constituição Federal, define que a União aplicará nunca menos que 18% (dezoito por cento) de sua receita líquida, e os estados, Distrito Federal e municípios, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo de sua receita líquida, resultante de impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Portanto, considera-se que no momento de construção do Plano Municipal de Educação, essas fontes são decisivas para o financiamento das metas e estratégias a serem efetivadas.

Nessa perspectiva, ressalta-se que os repasses desses recursos ocorrem mediante três tipos de ações de transferência financeira, que possibilitam ao município, também, financiar suas políticas educacionais, quais sejam:

A) **Permanente** – corresponde ao Salário Educação, criado em 1964, para financiar programas, projetos e ações na educação básica, inclusive educação especial. Para a composição deste recurso são reservados 2,5% das contribuições a Previdência Social da iniciativa privada. Em relação a essa fonte, o município informa, nos últimos anos, ter sido contemplado com uma média de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), compreendendo o período de 2010 a 2013, conforme o demonstrado na Tabela abaixo:

Tabela 65: Transferências dos Recursos do Salário Educação

ENTE FEDERADO	2010	2011	2012	2013
Pará	86.246.684,58	96.355.056,76	131.146.057,76	147.775.535,82
Ananindeua	1.376.311,69	1.547.298,51	2.256.370,96	2.791.724,65

Fonte: site www3.tesouro.gov.br.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

B) Automáticas – são de caráter suplementar, determinadas por meio de leis específicas, sua forma de transferência e de prestação de contas. São exemplos dessa forma de transferências: o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), entre outros. Em relação aos Programas, citados anteriormente, observa-se que o município obteve o repasse gradativo de recursos, havendo equivalência com o número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, conforme o demonstrado na Tabela 66.

Tabela 66: Transferência Automática de Recursos

PROGRAMAS		2010	2011	2012	2013
PNAE	PARÁ	34.330.581,60	37.312.920,00	-	23.366.924,40
	ANANINDEUA	4.344.944,40	3.670.020,00	4.520.292,00	4.585.068,00
PDDE	PARÁ	100.410,00	116.852,90	-	92.040,00
	ANANINDEUA	7.248.897,33	6.820.791,77	6.317.875,54	8.066.070,45
PNAT	PARÁ	-	228.009,76	-	63.033,60
	ANANINDEUA	10.231,59	14.718,88	2.173,31	9.351,45

Fonte: site www3.tesouro.gov.br / portal [transparência.com.br](http://transparencia.com.br)

C) Voluntárias - são transferências que ocorrem por meio de convênios, para o financiamento de projetos educacionais e depende de inúmeros fatores técnicos e políticos para sua operacionalização. Essas transferências são efetivadas, principalmente por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR. É o caso de convênio com o governo Federal do Proinfância, Brasil Carinhoso, construção de quadras esportivas, equipamentos, entre outros. Convênio com o Governo do Estado pode ser citado o transporte escolar.

Portanto, no que concerne às transferências voluntárias, que resultam, como demonstrado, geralmente, de pactos e convênios celebrados entre os entes Federados, o município de Ananindeua, foi contemplado no interstício 2010-2013, pelos recursos, evidenciados na Tabela 67, a seguir:

Tabela 67: Transferência Voluntárias de Recursos, por meio de Convênios.

ENTE	2010	2011	2012	2013
------	------	------	------	------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

FEDERADO					
ProInfância	PARÁ	-	10.713838,36	67.781.305,02	34.979.802,63
	ANANINDEUA	-	1.329.084,00	5.717.172,48	782.140,80
Brasil Carinhoso	PARÁ				
	ANANINDEUA				

Fonte: site www3.tesouro.gov.br

Além desses recursos provenientes de transferências, existe o recurso vinculado que é o caso do FUNDEB, que é considerado a principal fonte de arrecadação na educação. No período de 2010 a 2013, o município recebeu de transferências de recursos deste Fundo, cerca de R\$ 286 milhões de reais, o que perfaz uma média anual de aproximadamente R\$ 71 milhões de reais, o que representa 5% dos recursos repassados para o ente Estadual, no período em análise.

Observa-se, assim, que o FUNDEB continua sendo a principal fonte de financiamento da educação municipal, o que exige revisão da política de composição desse fundo, de modo que a União possa contribuir com uma parcela maior de recursos, a fim de que o atendimento educacional seja ampliado no município de Ananindeua – PA.

Tabela 68: Transferências dos Recursos do FUNDEB

ENTE FEDERADO	2010	2011	2012	2013
Pará	1.076.423.722,26	1.458.482.930,77	1.597.666.667,40	1.541.004.930,42
Ananindeua	49.742.590,00	68.885.448,82	81.638.003,69	85.319.670,74

Fonte: site www3.tesouro.gov.br.

Para a superação dos desafios identificados na gestão das políticas educacionais, no que concerne ao financiamento, o Plano Nacional de Educação estabeleceu como meta a ser atingida, a elevação do PIB, que pressupõe o envolvimento de todos os entes federados, nesse esforço de ampliar a destinação de recursos para o financiamento da educação brasileira.

V. METAS E ESTRATÉGIAS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

META 01: universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 48,5% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1) definir, em regime de colaboração, com a União e o Estado, metas de expansão da Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades do município;

1.2) avaliar a Educação Infantil com base em instrumentos nacionais, levando em conta a realidade local a fim de aferir a estrutura física, o quadro de pessoal e de acessibilidade empregados na Educação Infantil;

1.3) garantir o atendimento das populações ribeirinhas e quilombola na Educação Infantil, de forma a atender às especificidades dessas comunidades consoante padrão nacional de qualidade;

1.4) definir uma política municipal de Educação Infantil, com base na Política Nacional e Estadual, respeitando e valorizando as peculiaridades locais;

1.5) estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral para crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com opção de parcialidade aos pais;

1.6) fomentar, junto às redes de ensino do município, a reelaboração de currículos de Educação Infantil, de modo a atender as Diretrizes Curriculares Nacionais e as peculiaridades locais;

1.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, cujas normas serão disciplinadas pelos respectivos Conselhos de Educação; e

1.8) realizar, anualmente, em regime de colaboração com o Estado e com a assistência técnica da União, o levantamento da demanda manifestada para a Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento no período de vigência do PME.

META 02: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos 96,6% dos alunos, concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTRATÉGIAS:

- 2.1) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;*
- 2.2) garantir a oferta do Ensino Fundamental e, em especial, dos anos iniciais para as populações ribeirinhas, quilombola e comunidades tradicionais de matriz africana do município;*
- 2.3) definir, até o final do primeiro ano de vigência do PME, expectativas de aprendizagens para todos os anos do Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo na especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;*
- 2.4) fomentar a construção de políticas de formação de leitores, no Ensino Fundamental, como forma de superação do analfabetismo funcional e de acesso de crianças e adolescentes as novas formas de linguagem;*
- 2.5) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, especialmente, dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com Órgãos Públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;*
- 2.6) incentivar a implantação de programas de correção do fluxo, com aceleração da aprendizagem para alunos fora da faixa etária, até o final do segundo ano de vigência do PME;*
- 2.7) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes, inclusive mediante a participação em certames e concursos públicos municipais, estaduais e federais;*
- 2.8) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas ribeirinhas e quilombola;*
- 2.9) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;*
- 2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender os filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, devendo-se prever essa especificidade no currículo escolar;*



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

2.11) implantar, em regime de colaboração com o Estado, até o final do período de vigência deste PME, um sistema municipal de avaliação e de monitoramento, com a finalidade de diagnosticar o trabalho desenvolvido pelas escolas, mediante a definição de indicadores educacionais de qualidade, com vistas à redefinição de políticas voltadas para o fortalecimento das práticas escolares;

2.12) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias e do acompanhamento das Secretarias de Educação dos respectivos entes estaduais e federais e dos demais órgãos de incumbências afins;

2.13) promover, em âmbito municipal, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo, cuja elaboração se dará por meio de ação intersetorial entre os órgãos próprios;

2.14) favorecer o acompanhamento individualizado e sistemático dos alunos do Ensino Fundamental com desempenho insatisfatório, por meio de ações articuladas com os pais e/ou responsáveis;

2.15) construir, ampliar e adequar as escolas de acordo com padrões mínimos definidos, com espaço físico, com acessibilidade, mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental em 99%, até o final de vigência deste PME;

2.16) construir e adequar quando necessário bibliotecas ou salas de leituras, de modo à provê-las, de acervo adequado às necessidades de leitura e pesquisa por parte dos estudantes da educação básica; e

2.17) garantir o pleno desenvolvimento do programa de transporte escolar, em parceria com os demais entes federados, de modo que sejam atendidos prioritariamente os alunos do Ensino Fundamental das comunidades ribeirinhas e quilombola.

META 03: promover articulação com Ente Estadual, para que seja universalizada, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o penúltimo ano do período de vigência deste PME, a taxa de escolarização líquida de matrículas no Ensino Médio para 85,6%, nesta faixa etária.

ESTRATÉGIAS:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

- 3.1) estimular a inserção dos jovens de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, no Programa Nacional do Ensino Médio, em regime de colaboração com o Estado, contribuindo com a implementação dessa política em âmbito municipal, articulando-a com a proposta curricular do Ensino Fundamental;*
- 3.2) articular com o Ente Estadual, a matrícula no Ensino Médio de alunos oriundos do Ensino Fundamental do município, observando-se às peculiaridades das populações ribeirinhas, da comunidade quilombola e das pessoas com deficiências;*
- 3.3) fomentar, junto ao Estado, a implantação do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, no município de Ananindeua, mediante a utilização dos espaços disponíveis nas Escolas pertencentes à Rede Estadual;*
- 3.4) implementar políticas de prevenção, em regime de colaboração com o Estado e com a participação dos Órgãos de Defesa de Adolescentes e Jovens, à evasão motivada por qualquer motivo, inclusive por preconceito, discriminação sexual ou identidade de gênero, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão;*
- 3.5) fomentar Programas de Educação e Cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional, para aqueles que estejam fora da escola, com defasagem de fluxo escolar;*
- 3.6) articular, junto ao Estado, o redimensionamento da oferta de Ensino Médio, nos turnos diurnos e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender à demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;*
- 3.7) incentivar o acesso e permanência dos alunos no Ensino Médio na escola ribeirinha de Ananindeua, sendo assegurada a regularidade de seu funcionamento, estabelecendo-se, para tanto, uma política de gratificação e valorização dos professores;*
- 3.8) estimular a construção de novos prédios escolares e a ampliação dos existentes, assegurando o atendimento da demanda do Ensino Médio que se encontra fora da escola, no município de Ananindeua;*
- 3.9) promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa da população de 15(quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;*
- 3.10) estimular a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, em articulação com as Instituições Formadoras de Educação Superior;*



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

3.11) realizar, anualmente, em regime de colaboração com o Estado, o recenseamento da população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda existente no município; e

3.12) participar da definição da política de financiamento do Ensino Médio para o município, de modo que até o quinto ano de vigência do PME seja elevada em 20% a taxa líquida de matrícula do Ensino Médio e 87,3%, no mínimo, até 2025.

META 04: universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1) garantir, por ocasião da matrícula, o fator de redução em 10% do total de alunos por turma, para cada discente com necessidades educacionais específicas, consoante regulamentação dos Órgãos Normativos, dos respectivos Sistemas de Ensino;

4.2) ampliar e equipar o número de salas de recursos multifuncionais, até o penúltimo ano de vigência deste PME, nas escolas públicas do município;

4.3) ampliar a formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado das escolas urbanas, ribeirinhas e quilombola, em articulação com o Ente Estadual e Instituições de Educação Superior;

4.4) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias - intérpretes para surdos cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) implantar política de formação continuada, em regime de colaboração com o Estado, e instituições de Educação Superior, a fim de qualificar a atuação dos profissionais, na educação inclusiva de pessoas com necessidades educacionais específicas;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdoscegos;

4.8) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.9) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.10) promover, até o penúltimo ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e

4.11) fomentar parcerias, para que os alunos com necessidades específicas, acima de 14 (quatorze) anos sejam qualificados, profissionalmente, e inseridos no mercado de trabalho.

META 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) Ano do Ensino Fundamental, durante o período de vigência deste PME.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTRATÉGIAS:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) garantir o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas na rede de ensino, com a presença de profissionais qualificados, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3) implementar políticas que possibilitem dinamizar ainda mais os processos de alfabetização, com a finalidade de ampliação do tempo escolar.

5.4) assegurar a periodicidade da aplicação dos instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.5) promover e estimular, na vigência do PME, a formação inicial e continuada de professores alfabetizadores com o conhecimento e utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação com Instituições de Nível Superior;

5.6) implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental, da vigência deste PME; e

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 38,9% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 23,2% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

- 6.1)** *promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola seja organizado com o mínimo de 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;*
- 6.2)** *instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;*
- 6.3)** *participar da institucionalização e manutenção, em regime de colaboração, do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;*
- 6.4)** *fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;*
- 6.5)** *orientar a aplicação da gratuidade, na forma da Lei, de atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;*
- 6.6)** *atender às escolas do campo e quilombola na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;*
- 6.7)** *garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; e*
- 6.8)** *adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.*

META 7- Elevar o padrão de qualidade da Educação Básica no município em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, por meio de uma política



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

educacional, consoantes Diretrizes Curriculares Nacionais, de modo a atingir, as seguintes metas nacionais para o IDEB:

IDEB	Brasil				Pará						Ananindeua			
	2015	2017	2019	2021	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do E.F.	5,2	5,5	5,7	6,0	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3	5,6	4,6	4,9	5,2	5,5
Anos finais do E.F.	4,7	5,0	5,2	5,5	4,6	4,8	5,1	5,3	5,6	5,9	4,6	4,9	5,1	5,4
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2	3,7	4,2	4,4	4,7	5,0	5,3	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

ESTRATÉGIAS:

7.1) assegurar, até 01 (um ano) do período de vigência do PME um serviço permanente de segurança pública, junto às unidades educacionais, em regime de colaboração com o Estado, de modo a combater as situações de violência que atingem o universo escolar;

7.2) garantir a implantação e ampliação de salas de informática e brinquedoteca, laboratório multidisciplinar (química, física e biologia), e incluir sala de música, em todas as escolas de Educação Básica existentes no município, com acervo literário atualizado e compatível ao número de alunos e faixa etária atendida, com lotação de profissionais habilitados para exercer as respectivas funções;

7.3) incentivar as práticas desportivas e culturais, por meio da definição de uma pública intersetorial, em regime de colaboração com o Estado;

7.4) fortalecer, no Ensino Fundamental, o domínio da leitura e da escrita, e do conhecimento lógico matemático, assim como de novas tecnologias;

7.5) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de programas destinados à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar, de modo que seja dotada de segurança para a comunidade;

7.6) garantir a distribuição gratuita de uniformes escolares para todos os alunos da Educação Básica;

7.7) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o penúltimo ano de vigência do PME, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8) garantir a construção de quadra poliesportiva coberta, com arquibancada, em todas as escolas de Educação Básica da Rede Pública, até o final da vigência do PME;

7.9) garantir a climatização das salas de aula em todas as escolas de Educação Básica e de Educação Profissional, até o final do primeiro ano de vigência do PME;

7.10) garantir padrão de qualidade da alimentação escolar em todas as escolas públicas de Educação Básicas, incluindo no cardápio alimentos regionais;

7.11) garantir a distribuição de material didático para todos os alunos da Educação Básica, de todos os níveis e modalidades;

7.12) fortalecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica a partir das diretrizes curriculares nacionais, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.13) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;

b) no penúltimo ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% , pelo menos, o nível desejável;

7.14) desenvolver, em regime de colaboração indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, no sistema municipal de avaliação, em articulação com as Instituições da Educação Superior;

7.15) assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

7.16) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.18) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade etnoracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.19) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito da comunidade escolar;

7.22) assegurar o funcionamento regular de todas as unidades educacionais situados no município, até o segundo ano de vigência do PME, pelos respectivos Órgãos dos Sistemas de Ensino, como forma de avaliar o padrão de qualidade; e

7.23) fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias projetadas, para o IDEB, em cada nível/modalidade de ensino.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, em regime de colaboração com o Estado de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1) implantar e desenvolver programas com metodologias específicas, de modo a incluir acompanhamento pedagógico individualizado, que possibilitem a recuperação da aprendizagem e progressão parcial, nos sistemas educacionais;

8.2) implantar e desenvolver programas de Educação de Jovens e Adultos que atendam a especificidades das populações informadas na Meta, de modo que sejam contemplados todos os jovens que se encontram fora da escola e com distorção idade-ano;

8.3) incentivar e divulgar de forma permanente e sistemática, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental, em cumprimento à normatização dos Sistemas de Ensino, buscando parceria com o ente Estadual para o atendimento do nível médio;

8.4) incentivar a expansão da oferta gratuita de Educação Profissional Técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, na vigência deste PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais contemplados nesta Meta, sendo considerada a possibilidade de estabelecimento de parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;

8.6) promover a elaboração de currículo, precedido de estudo diagnóstico, que contemplem as especificidades dos estudantes da EJA, mediante a inclusão de temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social; e

8.7) desenvolver programas que contribuam para a efetivação da Lei nº 10.639/2003, de modo que os recursos necessários sejam alocados nos Planos Plurianuais.

META 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98,1%, até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 47% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

- 9.1) assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA a todos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental em idade própria;*
- 9.2) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica;*
- 9.3) assegurar, em 02 (dois) anos, a partir do período de vigência do PME, a implantação de Fórum da Educação de Jovens e Adultos, em articulação com o Ente Estadual;*
- 9.4) promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem, consoante normatização dos sistemas de ensino;*
- 9.5) realizar chamadas públicas anualmente para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil;*
- 9.6) garantir oferta de EJA Ensino Fundamental e Médio, nos turnos matutino, vespertino e noturno, prevendo-se a necessária flexibilização curricular;*
- 9.7) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;*
- 9.8) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino fundamental incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;*
- 9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;*
- 9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;*
- e*
- 9.11) promover a reorientação curricular para a Educação de Jovens e Adultos, por meio da participação dos segmentos educacionais interessados.*

META 10: oferecer, no mínimo, 21% das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada com à Educação Profissional.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTRATÉGIAS:

10.1) estimular a implementação de programas de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.2) fomentar a expansão de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial de continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) participar do processo de integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, quilombolas, inclusive na modalidade da educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

10.5) implementar programas de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoas com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaços pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à Educação Profissional;

10.8) estimular a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; e

10.9) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e contribuir com o Ente Estadual para o atendimento desta estratégia, em relação aos cursos técnicos de nível médio.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

META 11: fomentar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contribuindo com o Ente Estadual para que assegure a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1) garantir parcerias entre município e estado para a construção de Escola Técnica e Profissional de nível Médio;

11.2) estimular a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação aos arranjos produtivos sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.3) estimular a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, integrada à Educação de Jovens e Adultos nas redes públicas estaduais de ensino;

11.4) fomentar parcerias com empresas privadas, para a implantação de programas de encaminhamento com a finalidade de direcionar o aluno matriculado no Ensino Médio, ao estágio e oportunidade de primeiro emprego;

11.5) fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.6) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.7) expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.8) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações ribeirinhas e quilombola, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9) reduzir as desigualdades etnorraciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.10) firmar parcerias com o Estado e instituições afins para garantir a oferta da Educação Profissional, de modo a atender as demandas do mercado de trabalho; e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

11.11) realizar pesquisa para a identificação de demandas profissionais do município, como forma de levantar subsídios em vista da formação de cursos específicos na área da Educação Profissional.

META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1) participar do processo de articulação e de indução da expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;

12.2) subsidiar a elaboração dos planejamentos estratégicos, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PME;

12.3) contribuir com o processo implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4) fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores e professoras para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) contribuir para a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, incentivando a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.6) contribuir para assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação;

12.7) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

12.8) contribuir para a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.9) subsidiar a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações; e

12.10) participar do processo de mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

META 13: contribuir para que seja elevada a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 71%, sendo, do total, no mínimo, 15% doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1) contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), sugerindo novas metodologias;

13.2) estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

13.3) colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes do município e das áreas de formação;

13.4) participar do processo de aperfeiçoamento dos cursos de pedagogia e licenciaturas, em vista de sua qualificação, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações etnoraciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

13.5) articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e

13.6) articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior, na vigência deste PME;

META 14: contribuir para que seja elevado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS:

*14.1) participar do processo de articulação com as agências oficiais de fomento a expansão do financiamento da pós-graduação *stricto sensu*, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência deste PME;*

14.2) estimular a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a partir da vigência deste PME;

*14.3) contribuir com as IES, a adoção de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PME;*

*14.4) fornecer subsídios para a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação *stricto sensu*;*

14.5) estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das população quilombola, povos das águas, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades etnorraciais e regionais;

*14.6) contribuir para a ampliação da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente de doutorado nos novos campi a serem implantados nas proximidades do município;*

14.7) fomentar a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas, para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade de pessoas com deficiências;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de engenharias, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências; e

14.9) contribuir para a ampliação do investimento na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes, de modo que até o final da vigência do PME seja alcançado esta proporção, para uma população estimada em 500.000 (mil) habitantes.

META 15: contribuir, em regime de colaboração com a União e o Estado, para que no prazo de 1 (um) ano de vigência do PME, seja implementada a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado pelo menos 99% dos professores e das professoras da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1) participar da elaboração do diagnóstico anual destinado à identificação de demandas de formação de profissionais da Educação Básica para que as instituições de Educação Superior atendam às necessidades do município, no período da vigência deste PME;

15.2) contribuir para a oferta de vagas e acesso dos profissionais da Educação Básica aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, investindo também nas condições de permanência, na vigência do PME;

15.3) garantir formação continuada e licença estudo a todos os trabalhadores do magistério, assegurando que não haja nenhuma redução salarial, com a garantia de bolsa de estudo ao longo do período de formação;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

15.4) garantir a formação continuada para todos os profissionais da Educação Básica, tendo como foco a Educação Inclusiva, em sua área de atuação;

15.5) contribuir para o fortalecimento das parcerias entre as instituições públicas e privadas de Educação Básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica;

15.6) diagnosticar demandas e contribuir com o desenvolvimento de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, e quilombola e para a Educação Especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.7) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;

15.8) fomentar a criação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.9) implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME;

15.10) participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) contribuir, por meio de regime de colaboração entre União e Estado, que, até 2025, 99% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de Nível Superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação; e

15.12) sugerir às IES públicas e privadas a inclusão dos currículos de formação profissional de Nível Médio e Superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50,8% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTRATÉGIAS:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado;

16.2) participar do processo de articulação com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, Educação Infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola e educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

16.3) possibilitar formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PME;

16.4) fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir do período de vigência do PME;

16.5) promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, braile, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PME;

16.6) contribuir para a ampliação e efetivação, com apoio do Governo Federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em BRAILE, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os docentes da rede pública da Educação Básica, a partir da vigência deste PME;

16.7) estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo Governo Federal e ao que poderá ser criado pelo Governo Estadual para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica;

16.8) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.9) promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

para a Educação do Campo, Educação Especial, Gestão Escolar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil; e

16.10) implementar a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PME.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

17.1) acompanhar os trabalhos do Fórum Permanente dos Trabalhadores da Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

17.2) assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência deste PME;

17.3) criar e implantar uma instância própria para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME; e

17.4) garantir a implantação e implementação, em parceria com Órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir do período de vigência do PME.

META 18: contribuir para que seja assegurada, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTRATÉGIAS:

18.1) colaborar com as redes públicas para que até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) colaborar com a União e com o Estado para a implantação, nas redes públicas de Educação Básica e Superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) colaborar com o MEC para a implementação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PNE, da prova nacional para subsidiar o Estado, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) colaborar para a realização anual do censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades ribeirinhas e quilombola no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos nos sistemas de ensino existentes no município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira e remuneração;

18.7) assegurar a implementação de políticas de valorização dos profissionais de educação em atendimento ao piso nacional e garantia e a gratificação de nível superior em 100% dos vencimentos básicos;

18.8) garantir gratificação por nível no PCCR dos Sistemas de Ensino, de modo a serem observados os seguintes percentuais: especialização 20%; mestrado 30%; doutorado 40%;

18.9) garantir, no PCCR, 1/3 de hora-atividade, computada na jornada de trabalho dos professores;

18.10) fomentar a elaboração do Plano Unificado de Carreira, Salário e Remuneração, contemplando todos os profissionais, que atuam na educação básica pública;

18.11) definir uma política de incentivo à leitura e a produção científica para os profissionais da Educação Básica do município, até o segundo ano de vigência do período deste PME;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

18.12) assegurar a implementação do Piso Nacional sobre o vencimento base aos profissionais da educação e reajustes anuais aos trabalhadores da educação, de acordo com a política nacional de remuneração, discriminando as garantias e as demais vantagens e gratificações;

18.13) reformular o Estatuto do Servidor Público, nas respectivas esferas de governo, substituindo-se quinquênios por triênios, quando necessário, a fim de assegurar patamares igualitários de valorização dos servidores;

18.14) garantir reajuste anual para o Vale-Alimentação a todos os profissionais da educação, de acordo com a inflação do período ou a partir de processos de negociação com o sindicato da categoria;

18.15) garantir o pagamento de 50% de gratificação ao profissional da Educação Especial em efetiva função, prevendo-se essa garantia nos PCCR's dos sistemas públicos de ensino existentes no município;

18.16) garantir diárias e passagens para apresentações de Trabalhos Científicos dos Profissionais de Educação da rede pública de educação básica, em eventos Nacionais e Internacionais; e

18.17) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do segundo ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

ESTRATÉGIAS:

19.1) promover, na vigência deste PME, programas de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, para o adequado desempenho de suas funções;

19.2) assegurar condições de infraestrutura para a consolidação do Fórum Municipal de Educação, instância permanente de deliberação coletiva, destinado à coordenação das Conferências Municipais de Educação e o acompanhamento da execução do presente PME;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

19.3) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.4) promover o debate acerca da eleição direta para gestores educacionais nas unidades públicas situadas no município, de modo que sejam definidos critérios que contemplem a dimensão técnica de mérito e de desempenho, para o exercício dessa função;

19.5) assegurar autonomia político-administrativa aos Órgãos de controle social, para que seja garantida sua efetiva atuação no acompanhamento das políticas educacionais;

19.6) fomentar e garantir espaços democráticos aos estudantes, por meio da participação em conselhos de classe, conselho escolar, grêmio estudantil e Conselhos de Educação;

19.7) estimular o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.8) promover a articulação política entre os conselhos de controle social, no âmbito dos sistemas educacionais, para que haja maior transparência na aplicação dos recursos públicos;

19.9) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino; e

19.10) participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

META 20: contribuir para a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, no período de vigência do PME;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

20.2) contribuir no processo de aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) participar efetivamente do processo de implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste PME;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar; e

20.6) participar do processo de aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, no prazo estabelecido pela Lei 13.00, de 25 de junho de 201, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

_____. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

_____. Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

_____. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

_____. Relatório do índice de desenvolvimento da educação-IDEA. Dados do estado do Pará. Disponível em <http://www.inep.gov.br>. Acessado em julho de 2013.

_____. Mapa da população do Brasil. Mapa do estado do Pará. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acessado em julho de 2013.

_____. Ministério da Educação. Planejando a próxima década. Construindo as metas do seu município. Brasília. 2013.

Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil. Relatório do índice do IDH educação. Disponível em <http://www.ipea.gov.br>. Acessado em Julho de 2013.

_____. Ministério da Educação. Planejando a próxima década. Alinhando os planos de educação. Brasília. 2013.

_____. Plano Nacional de educação, Lei 13005/2014, Brasília, 2014.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional da Alfabetização na idade Certa. Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização. Caderno 03. –Brasília: MEC, SEB, 2015. p. 79.

_____, **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.**

FERNANDES. Reynaldo. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

LIMA, Francisco Willams Campos. A Gestão Democrática da Política Educacional e Institucionalização dos Sistemas Municipais de Ensino no Pará. *In*: HORA. L. D.; SANTOS. M. A. F. T. (Org.). Políticas Educativas e Gestão Educacional. São Paulo: Alínea, 2014, p. 101-127.

PARÁ, Lei Estadual 7.855, de 12 de maio de 2014.

_____, Lei Estadual 62, de 1948.

SANTOS, Terezinha F. A. M. dos & LIMA, Francisco Willams Campos. Versus e Reversus da Gestão das Políticas Educacionais. Belém: Ponto Press, 2012.